

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, *franca de porte*, bem como os periódicos que trocarem com o *Diário*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma imprensa dois exemplares sem esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000 | Anúncios, por linha 60
Ditas por semestre 10\$000 | Comunicados e correspondências, por linha . . 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas . . . 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no *Diário do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diário do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

CONGRESSO DA REPÚBLICA:

Resolução do Congresso para que continue em exercício durante o interregno parlamentar a Comissão Administrativa do Congresso da República.

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despachos pela Direcção Geral da Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral da Assistência, sobre movimento de pessoal.

Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despachos pela Direcção Geral da Fazenda Pública, sobre movimento de pessoal.

Habilitações para levantamento de créditos.

Portaria de 30 de Julho, substituindo um vogal da comissão avaliadora de prédios no concelho de Almeirim.

Decreto de 27 de Julho, aprovando a tabela de valores mínimos dos géneros destinados a exportação nacional durante o terceiro trimestre de 1912.

Tabela a que se refere o supracitado decreto.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Portaria de 31 de Julho, exonerando do respectivo cargo o director das obras públicas do distrito de Castelo Branco.

Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.

Cópia do alvará do governador civil do Pôrto declarando em abandono várias minas de antimónio situadas no concelho de Gondomar.

Despachos pela Direcção Geral do Comércio e Indústria, sobre movimento de pessoal.

Tabela de pesos e medidas em vigor no concelho de S. Pedro do Sul.

Nota da classificação dos candidatos a regentes agrícolas de 2.ª classe.

Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.

TRIBUNAIS:

Supremo Tribunal de Justiça, tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 6 de Agosto.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Câmara Municipal de Lisboa, aviso de estar patente o terceiro orçamento suplementar ao ordinário de 1912.

Junta do Crédito Público, boletim dos depósitos à ordem em 29 de Junho para encargos da dívida pública; relações dos títulos da dívida externa de 1902 convertidos no ano económico de 1911-1912.

Penitenciaría Central de Lisboa, avisos acerca do falecimento de dois reclusos; anúncio para arrematação do fornecimento de alimento para os presos e guardas.

Colégio Militar, anúncio de concurso para preenchimento de vagas de professores.

Mercado Central de Produtos Agrícolas, anúncio para manifestação de milho.

Bolsa de Lisboa, cotação dos géneros coloniais na semana finda em 27 de Julho.

Capitania do pôrto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 240—Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Pôrto, em 29 de Julho.

CONGRESSO DA REPÚBLICA

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a resolução seguinte:

Continua em exercício durante o interregno parlamentar a Comissão Administrativa do Congresso da República.

Paços do Governo da República, em 11 de Julho de 1912.—*Manuel de Arriaga*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Julho 3

Bacharel Francisco Telo Gonçalves—nomeado para o cargo de governador civil substituto do distrito de Portalegre.

Dr. Joaquim Bartolomeu Flores—idem, do distrito de Angra do Heroísmo.

Bacharel Francisco Gonçalves de Freitas Preto—nomeado para o cargo de substituto do auditor administrativo do distrito do Funchal.

Secretaria do Ministério do Interior, em 31 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Ricardo Paes Gomes*.

Direcção Geral da Instrução Primária

2.ª Repartição

Por decreto de 27 de Julho corrente:

Gaspar da Cunha Prelada—exonerado de professor e director da Escola Normal de Ensino de Évora, por abandono do lugar.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 31 de Julho de 1912.—Pelo Director Geral, *João Augusto Caldeira Rebêlo*.

3.ª Repartição

Por despacho de 20 do corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 26 do mesmo mês:

Providos temporariamente, nas escolas abaixo designadas, os seguintes professores primários classificados, em primeiro lugar, nos respectivos concursos:

Alda Ferreira de Figueiredo, diplomada pela escola do Porto, com a classificação de 13 valores—na escola para o sexo feminino da freguesia de Castêdes, concelho de Macieira de Cambra, círculo escolar de Oliveira de Azeméis.

José Pereira Leite, diplomado pela escola do Pôrto, com a classificação de 13 valores—no quarto lugar da escola da freguesia de Grijó, concelho de Vila Nova de Gaia, círculo escolar do Pôrto (occidental).

Adelaide Martins, diplomada pela escola de Vila Rial, com a classificação de 15 valores—na escola mixta da freguesia de Sapiães, concelho de Boticas, círculo escolar de Montalegre.

Maria Jesuína Ferreira Margarido, diplomada pela escola de Braga, com a classificação de 16 valores—na escola mixta do lugar de Pogido, freguesia de S. Tomé de Aguiar, concelho e círculo escolar de Arcos de Valdevez. (Tem o visto de 25 do corrente).

Por despacho de 25 do corrente, com o visto de 26 do mesmo mês:

Maria Magnífica do Vale Frias, professora primária da escola mixta da freguesia de Amieiro, concelho de Alijó—transferida, precedendo concurso, para a escola do sexo feminino da freguesia sede do concelho de Tarouca, círculo escolar de Moimenta da Beira.

Por despacho de hoje:

Elisa Ernestina Toscano Batalha, professora primária da escola n.º 54, Poço do Bispo, círculo oriental da cidade de Lisboa—licença de quarenta e cinco dias, por motivo de doença.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 31 de Julho de 1912.—Pelo Director Geral, *João Augusto Caldeira Rebêlo*.

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho, visado pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 25 do corrente mês:

Julho 20

Alberto Mac-Bride Fernandes, cirurgião substituto do Banco do Hospital de S. José e Anexos—promovido a cirurgião efectivo do mesmo Banco.

Direcção Geral da Assistência, em 31 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Augusto Barreto*.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Anuncia-se, em observância do decreto, com força de lei, de 5 de Dezembro de 1910, haverem requerido:

Manuel Salvador Vieira e Rosa da Cunha Mendes o pagamento de vencimentos que ficaram em dívida a sua falecida filha Aurora dos Anjos Vieira, na qualidade de professora primária que foi da escola para o sexo masculino da cidade de Viseu.

Emília Miranda de Moura Quintino, o pagamento de vencimentos que ficaram em dívida a seu falecido marido, Fortunato Correia Pinto, na qualidade de inspector primário, que foi, do círculo escolar occidental de Lisboa.

João Correia, o pagamento do espólio deixado por seu falecido filho, Joaquim Correia, soldado que foi, n.º 95/758 da segunda companhia do batalhão n.º 5 da Guarda Nacional Republicana.

A fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito à percepção dalgum dos referidos créditos, requeira por esta Repartição, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual serão resolvidas as pretensões.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 31 de Julho de 1912.—O Chefe da Repartição, interino, *Olimpio Joaquim de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos efectuados nas seguintes datas

Licenças de que foram pagos os emolumentos devidos:

Julho 17

Bacharel José de Soveral Martins, notário em Viseu—sessenta dias, por motivo de doença.

Julho 23

Bernardo Júdice Carneiro da Costa, escrivão-notário em Monchique—trinta dias, por motivo de doença.

Julho 25

Bacharel José Bernardo Lopes Bandarra, conservador do registo predial em Monchique—trinta dias, por motivo de doença.

Germano José de Amorim, notário em Arcos de Valdevez—sessenta dias.

Bacharel Albano Guilherme de Azevedo Amorim, notário em Arcos de Valdevez—sessenta dias.

Arnaldo Cardoso de Lemos e Meneses, escrivão em Viseu—sessenta dias, por motivo de doença.

Direcção Geral da Justiça, em 31 de Julho de 1912.—Pelo Director Geral, o Chefe de Repartição, *Cândido de Figueiredo*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

2.ª Repartição

Despacho

Eduardo Afonso dos Santos, tesoureiro da Fazenda Pública no concelho de Extremoz—licença de trinta dias, para tratar da sua saúde.

Direcção Geral da Fazenda Pública, em 31 de Julho de 1912.—O Director Geral, interino, *M. M. A. da Silva Bruschy*.

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Anuncia-se, em observância do decreto, com força de lei, de 5 de Dezembro de 1910, haverem requerido Maria do Carmo Pereira, casada, e Palmira de Jesus Pereira, residentes no concelho de Monção, o pagamento do que ficou em dívida a seu pai, António Manuel Pereira, como soldado que foi n.º 11 da 2.ª companhia da circunscrição do norte da guarda fiscal, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito à percepção do indicado débito ou de parte dele, requeira pela 2.ª Repartição desta Direcção Geral, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 27 de Julho de 1912.—*André Navarro*.

Anuncia-se, em observância do decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haverem requerido Etelvina Rodrigues, por si e como administradora de suas

filhas menores, Julieta e Branca, e sua filha maior Gabriela Isolina Rodrigues, moradoras em Vila Franca de Xira, o pagamento do que ficou em dívida a seu marido e pai, Carolino Manuel Rodrigues, como aspirante do Fianças que foi naquele concelho, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito à percepção do indicativo débito ou de parte dele, requeira pela 2.ª Repartição desta Direcção Geral, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 27 de Julho de 1912.—*André Navarro.*

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

3.ª Repartição

Atendendo a que o aspirante Delfim Óscar do Amaral pediu escusa de pertencer à comissão avaliadora de Almeirim, para que fôra nomeado por portaria de 10 de Julho corrente: manda o Governo da República Portuguesa que seja substituído pelo aspirante Luís Gomes da Costa Carneiro, que fôra nomeado para a de Reguengos.

Paços do Governo da República, em 30 de Julho de 1912.—O Ministro das Finanças, *António Vicente Ferreira.*

Direcção Geral das Alfândegas

3.ª Repartição

Sobre proposta do Ministro das Finanças e de acôrdo com a consulta do Conselho do Serviço Técnico Aduaneiro: hei por bem aprovar a tabela de valores mínimos para a cobrança dos direitos *ad valorem*, sobre os géneros de exportação nacional, tabela que deste decreto faz parte integrante e que há-de vigorar no terceiro trimestre do corrente ano.

Paços do Governo da República, em 27 de Julho de 1912.—*Manuel de Arriaga—António Vicente Ferreira.*

Tabela a que se refere o decreto supra

	Unidades	Valores
CLASSE 2.ª		
Matérias primas para as artes e indústrias		
Animais		
Desperdícios de coiros e peles	Quilogr.	\$006
Desperdícios de lã	"	\$020
Desperdícios de seda	"	\$400
Lã em rama por lavar	"	\$080
Lã em rama lavada	"	\$150
Peles em bruto, verdes	"	\$180
Peles em bruto, secas	"	\$250
Peles cortadas	"	\$600
Peles em retalhos	"	\$280
Raspas de peles ou coiros	"	\$030
Seda em casulos	"	1\$500
Sementes de bicho de seda	"	15\$000
Tripas secas	"	\$260
Tripas salgadas	"	\$080
Vegetais		
Baga de sabugueiro	Quilogr.	\$050
Barrotes	Metro	\$020
Folhas de madeira para marcenaria	"	\$350
Folhas de madeira, não especificadas	"	\$200
Frutos e sementes para destilação	Quilogr.	\$120
Madeira em bruto, de pinho (em toros)	"	\$002,3
Madeira em bruto não especificada	"	\$008
Ripas, fagulha e boana	Met. cub.	1\$200
Sementes oleosas	Quilogr.	\$040
Tabuado	Metro	\$020
Travessas de madeira	"	"
Vigas, vigotas, longrinas e paus para postes telegráficos	Quilogr.	\$005
Minerais		
Águas minerais	Quilogr.	\$080
Cal em pedra	"	\$001
Cal em pó	"	\$008
Pedras de cantaria	"	\$002
Pedras em paralelepípedos	"	\$001
Metais		
Chumbo em barra	Quilogr.	\$060
Cobre batido e laminado	"	\$200
Cobre ligado com zinco e outras ligas análogas	"	\$120
Sucata de ferro	"	\$003
Produtos químicos		
Borra de vinho	Quilogr.	\$040
Cloreto de mercúrio	"	\$900
Sal comum	"	\$001
Sarro de vinho	"	\$150
Diversas		
Cera em bruto	Quilogr.	\$600
Cera preparada	"	\$650
Resíduos de açúcar	"	\$010
CLASSE 3.ª		
Fios, tecidos, feltros e respectivas obras		
Seda		
Fio torcido	Quilogr.	8\$000
Rama, pêlo e trama	"	5\$000
Algodão		
Fio	Quilogr.	\$400
Obras de tecidos diversos de algodão	"	\$480
Tecidos de algodão, crus	"	\$400
Tecidos tintos e estampados, em peça	"	\$550

	Unidades	Valores		Unidades	Valores
Linho e similares			Cobre e liga de cobre em obra		
Grossarias em peça	Quilogr.	\$150	Ferro em obra, forjado em vigamentos e armações para telhados	Quilogr.	\$380
Linho em tecidos	"	\$350	Ferro em obra, fundido em grelhas, tubos e colunas	"	\$060
Lonas para velas	"	\$400	Ferro em obra diversa	"	\$030
Obra de tecidos diversos de linho, com excepção de sacaria	"	\$600	Pregadura de ferro	"	\$080
Sacaria	"	\$010	Prata (excepto moeda)	"	20\$000
CLASSE 4.ª			Papel e obras de tipografia, litografia, pintura, etc.		
Substâncias alimentícias			Impresos avulsos	Quilogr.	\$400
Farináceos			Livros e impressos	"	\$250
Arroz descascado	Quilogr.	\$050	Papel de embrulho	"	\$060
Batatas	"	\$015	Papel de impressão comum (tipo ordinário de jornal)	"	\$080
Biscoito e bolacha	"	\$180	Papel doutras qualidades	"	\$160
Bolacha ordinária, de marinhoiro	"	\$080	Diversas		
Féculas	"	\$080	Barretes e bonés	Um Par	\$100
Legumes secos	"	\$030	Botas	"	1\$200
Massas alimentícias	"	\$100	Botas de lona	"	1\$000
Géneros chamados coloniais			Alpergatas	"	\$280
Açúcar areado	Quilogr.	\$150	Sapatos de ourelos	"	\$160
Açúcar não especificado	"	\$060	Sapatos de trança	"	\$220
Pescarias			Sapatos doutras qualidades	"	\$600
Amêijoas	Quilogr.	\$030	Tamancos	"	\$400
Lagostas	Uma	\$160	Cera em velas	Quilogr.	\$700
Outros mariscos, excepto ostras	Quilogr.	\$040	Chapéus de chuva ou sol	Um	\$700
Peixe fresco e com sal, atum	"	\$025	Chapéus de pêlo de seda, para homem	"	1\$600
Peixe fresco e com sal, chicharro e carapau	"	\$020	Chapéus doutras qualidades, finos	"	\$700
Peixe fresco e com sal, lampreia	"	\$080	Chapéus doutras qualidades, ordinários	"	\$200
Peixe fresco e com sal, salmão	"	\$030	Cordame de cairo	Quilogr.	\$100
Peixe fresco e com sal, sardinha	"	\$025	Cordame de esparto	"	\$090
Peixe doutras espécies não mencionadas, fresco, seco e com sal	"	\$040	Cordame de linho	"	\$160
Diversas			Medicamentos	"	\$500
Alfarroba	Quilogr.	\$010	Sabão	"	\$050
Alhos	"	\$060	Velas de qualquer qualidade, para iluminação, excepto de cera	"	\$200
Amêndoas com casca	"	\$070	Mercadorias não mencionadas nesta tabela — cor. f. n. e o valor declarado.		
Amêndoas em meolo	"	\$240	Paços do Governo da República, em 27 de Julho de 1912.—O Ministro das Finanças, António Vicente Ferreira.		
Ananazes	Um	\$300	MINISTÉRIO DO FOMENTO		
Atum em conserva (incluindo as taras de folha de Flandres)	Quilogr.	\$090	Direcção Geral das Obras Públicas e Minas		
Banha e unto	"	\$250	Repartição de Caminhos de Ferro		
Carne fresca e preparada	"	\$300	Manda o Governo da República Portuguesa que seja exonerado do cargo de director das obras públicas do distrito de Castelo Branco o engenheiro chefe de 2.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil, João José Lourenço de Azevedo, por o seu estado de saúde não permitir exercer aquele cargo.		
Castanhas verdes e secas	"	\$030	Paços do Governo da República, em 31 de Julho de 1912.—O Ministro do Fomento, António Aurélio da Costa Ferreira.		
Cebolas	"	\$010	Para o director geral das obras públicas e minas.		
Conserva de azeitonas em salmoira	"	\$030	Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:		
Conserva de legumes e hortaliças	"	\$040	Julho 25		
Conserva de tomates em massa	"	\$080	Gabriel de Almeida Grilo, escriptorário de 1.ª classe de obras públicas, na 3.ª Direcção das Obras Públicas do distrito de Lisboa—passado à situação de inactividade, por doença. (Visado pelo Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, em 29 de Julho de 1912).		
Doce seco e de calda	"	\$040	Julho 30		
Figos secos	"	\$250	António Augusto da Rocha Dantas, condutor de 3.ª classe, da secção de obras públicas do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil na Direcção das Obras Públicas do distrito de Coimbra—sessenta dias de licença para se tratar.		
Frutas não mencionadas, verdes	"	\$030	Julho 31		
Frutas não mencionadas, secas	"	\$015	António Bolard da Fonseca, engenheiro subalterno de 2.ª classe, da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil, na 3.ª Direcção dos Serviços Fluviais e Marítimos—trinta dias de licença para se tratar.		
Hortaliças e legumes verdes, não mencionados	"	\$080	(Estas licenças ficam obrigadas ao pagamento dos respectivos emolumentos, nos termos da alínea a), artigo 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911 e do imposto do selo, nos termos doutro decreto da mesma lei).		
Lampreia em conserva (incluindo as taras de folha de Flandres)	"	\$050	Direcção Geral de Obras Públicas e Minas, em 31 de Julho de 1912.—O Director Geral, Francisco da Silva Ribeiro.		
Laranjas	Milheiro	\$450	Repartição de Minas		
Limões	"	1\$500	Por despacho de 30 do corrente:		
Maças	Quilogr.	2\$000	Vasco Pereira Bramão, condutor de 2.ª classe da secção de minas, do corpo auxiliar de engenharia civil—passado à situação de licença ilimitada, nos termos do n.º 1.º do artigo 16.º do decreto de 24 de Outubro de 1901.		
Manteiga	"	\$020	Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 31 de Julho de 1912.—O Director Geral, Francisco da Silva Ribeiro.		
Mel	"	\$500	1.ª Secção		
Ovos	Milheiro	\$080	Em conformidade do n.º 7.º do artigo 52.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, que regula		
Peixe em conserva, não especificado (incluindo as taras de folha de Flandres)	Quilogr.	10\$000			
Queijos	"	\$140			
Salmão em conserva (incluindo as taras de folha de Flandres)	"	\$300			
Sardinha e carapau em conserva (incluindo as taras de folha de Flandres)	"	\$550			
Tomates	"	\$090			
Toucinho	"	\$020			
CLASSE 5.ª					
Aparelhos, instrumentos, máquinas e utensílios empregados na sciência, nas artes, na indústria e na agricultura; armas, embarcações e veículos.					
Aparelhos, instrumentos, máquinas e utensílios					
Caracteres e ornatos de imprensa	Quilogr.	\$800			
Armas					
Armas brancas	Uma	\$500			
Armas de fogo portáteis	"	1\$000			
CLASSE 6.ª					
Manufacturas diversas					
Obras de matérias animais					
Luvas de pelica	Par	\$250			
Obras de matérias vegetais diversas					
Madeira ordinária simplesmente aparelhada	Quilogr.	\$025			
Madeira em obra	"	\$055			
Obra de esparto	"	\$020			
Obra de palma	"	\$200			
Obra de vime	"	\$080			
Palitos de madeira	"	\$060			
Cestos vazios para atôrro	"	\$100			
Obras de matérias minerais					
Azulejos	Quilogr.	\$020			
Louça de barro	"	\$100			
Telhas	"	\$010			
Tejolos	"	\$005			
Vidro em obra	"	\$005			
Obras de metais					
Aço em obra de cutilaria	Quilogr.	\$350			
Chumbo de munição	"	\$090			
Chumbo em tubos	"	\$080			

o aproveitamento das substâncias minerais, se publica a seguinte cópia:

«José Maria de Sá Fernandes, governador civil do distrito do Porto.

Tendo-se instaurado, para cumprimento do officio sob n.º 55, da Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, de 16 de Abril último, o processo de julgamento de abandono das minas de antimónio de Agra do Canas, Cavaleiros, Físiga, Fonte Coberta, Outeiro da Raiva, Quinta da Póvoa, Vale da Lebre, Vale da Varziela, Vale de Amores, Ribeiro de Sobrido, Ribeiro do Robentão e Serra dos Açores n.º 1, sitas nas freguesias de Modas e Molres, concelho de Gondomar;

Considerando que o concessionário Joaquim Domingos Ferreira Cardoso não tem as minas em constante lavra activa, achando-se, portanto, incurso na pena cominada no n.º 7.º do artigo 52.º do regulamento para o aproveitamento das substâncias minerais aprovado por decreto de 5 de Julho de 1894;

Considerando que o mencionado concessionário é falecido e que, citados editalmente os seus herdeiros, nada responderam ou alegaram;

Considerando que a comissão distrital, vistos os documentos juntos ao respectivo processo, julgou abandonadas as aludidas minas para todos os efeitos legais;

Usando da faculdade que a lei me confere, declaro abandonadas, com referência aos aludidos concessionários, as mencionadas minas com perda dos direitos que a elas tinham.

Dado e passado no Governo Civil do Porto, sob o selo do mesmo, em 24 de Julho de 1912.—José Maria de Sá Fernandes.

Está conforme.—Porto e Secretaria do Governo Civil, em 24 de Julho de 1912.—O Secretário Geral, José Maria de Sá Fernandes.

Está conforme.—Repartição de Minas, em 30 de Julho de 1912.—O Engenheiro Chefe da Repartição, interino, E. Valerio Villaça.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços Agronómicos

Para cumprimento do disposto no § 1.º do artigo 18.º do regulamento de 15 de Abril de 1911, e para os efeitos do preceituado no § 2.º do mesmo artigo, se faz público que, para a promoção à 2.ª classe do quadro de regentes, secção agrícola, para preenchimento de vagas existentes na mesma classe, nos termos do aviso publicado na *Diário do Governo* n.º 130, de 4 de Junho último, foram os regentes agrícolas de 3.ª classe, na situação de actividade, dentro e fora do quadro, e com mais de dois anos de serviço efectivo, classificados pelo júri, a que se refere o artigo 1.º do citado regulamento, pela seguinte ordem de mérito:

Albino Augusto Fausto de Oliveira.
Alfredo de Castro Guedes e Silva Sanches de Miranda.
José Maria de Jesus.
José Pereira de Almeida.
José Ferreira Ribeiro.
Joaquim de Oliveira Martins.

Direcção Geral da Agricultura, em 31 de Julho de 1912.—O Director Geral, Joaquim Rasteiro.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção

2.ª Divisão

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Em 29 do corrente:

Carlos Gomes Henriques, carteiro de 2.ª classe do correio de Lisboa e José Estêvão de Andrade, distribuidor de 2.ª classe, da estação de Vila Real de Santo António—mandados passar à situação de inactividade com o vencimento, respectivamente, de 50\$400 réis anuais e 375 réis diários que lhes compete nos termos do artigo 306.º do decreto orgânico de 24 de Maio de 1911.

João Augusto de Freitas, distribuidor supranumerário da estação do Funchal—exonerado, pelo pedir.

Em 30:

António Gomes da Silva Penim—nomeado distribuidor supranumerário da estação do Setúbal.

Em 31:

José Augusto Guerreiro Ferro e Alberto Maria Manzonni, primeiros aspirantes do correio de Lisboa, Roberto António Rodrigues, segundo aspirante, idem, Manuel Rafael e Francisco Emílio Martins Pinheiro, segundos aspirantes do correio do Porto—concedidas licenças de trinta dias, para tratamento, tendo de pagar os respectivos emolumentos na importância de 3\$710 réis, cada um, descontados na primeira folha do vencimento que for processada depois desta data, nos termos da alínea a) do n.º 2.º, § único, do artigo 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911.

(Os dois últimos aspirantes indicados só podem gozar esta licença quando o serviço o permitir).

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 31 de Julho de 1912.—O Administrador Geral, António Maria da Silva.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição do Comércio

Para conhecimento das repartições, tribunais e autoridades a quem pertencer e das partes interessadas, se faz público que, por despacho de 29 do corrente, foram concedidos trinta dias de licença a José Casimiro Franco, corretor de câmbios, fundos públicos e particulares, créditos e obrigações mercantis, da Bolsa de Lisboa. (Pagou 3\$610 réis de emolumentos na Tesouraria de Finanças de Lisboa, 2.º bairro, verba n.º 2:153, em 30 do corrente mês, nos termos da alínea b) do n.º 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911).

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 31 de Julho de 1912.—O Director Geral, M. Correia de Melo.

Repartição do Trabalho Industrial

Inspeção de pesos e medidas

Para os efeitos do artigo 4.º do decreto de 1 de Julho de 1911, se publica a tabela dos pesos e medidas que devem possuir os diversos estabelecimentos do concelho de S. Pedro do Sul, organizada pela mesma câmara municipal, e remetida à inspecção de pesos e medidas.

A comissão municipal do concelho de S. Pedro do Sul, em observância do disposto no artigo 4.º do decreto de 1 de Julho de 1911, resolveu estabelecer, para ser observada e cumprida neste concelho, a seguinte postura:

Artigo 1.º Os estabelecimentos fixos ou ambulantes, existentes ou que venham a existir neste concelho, quer comerciais, quer industriais, oficinas e mais lugares em que se exponham artigos de comércio indicados na seguinte tabela, ficam obrigados a ter os pesos e medidas que lhes vão paralelamente indicados.

Tabela de pesos e medidas
que são obrigados a ter as classes e estabelecimentos
abaixo designados

Número de verbas	Designação	Medidas		Pesos
		Para sólidos	Para líquidos	
1	Casas de pasto hotéis, hospedarias, restaurantes).	-	1 litro a 1 centilitro compreendendo 1/4 e 1/8 de litro.	-
2	Fábricas de farinhas.	1 dec.º a 1/4 de litro.	-	-
3	Leiteiras . . .	-	Como a verba n.º 1.	-
4	Mercearia . . .	1 duplo de litro a 1/4 de litro.	1 decalitro a 1 centilitro.	1 colecção em marco dum duplo kg. a 1 grama.
5	Mercearia por grosso.	1 deca.º a 1/4 de litro.	1 duplo de decalitro a 1 centilitro.	1 colecção em marco dum duplo kg. a 1 grama.
6	Padarias . . .	-	-	1 colecção de pesos dum kg. a 50 gr.º
7	Tabernas . . .	-	1 decalitro a 1 cent.º, compreendendo 1/4 e 1/8 de litro.	-
8	Vendedores de frutas.	-	-	1 duplo kg. até 20 gramas.
9	Vendedores de sal.	1 decalitro a 5 decilitros.	-	-
10	Vendedores de doce e licor.	-	1 litro a 1 decilitro.	1 kg. a 50 gr.º
11	Ourivesarias . .	-	-	1 kg. a 1 cg.º
12	Farmácias . . .	-	-	2 kg. a 1 mg.º
13	Fazendas de lã, seda e algodão.	-	-	-
14	Vendedores de sementes em grão e de tremoços.	1/2 de litro a 1/2 decilitro.	-	-
15	Vendedores de pinhões.	1 decalitro a 1/8 de litro.	-	-
16	Vendedores de ferro em barra ou artefactos de metal.	-	-	20 kg. a 50 gr.º (em ferro).
17	Lagares de azeite.	-	1 decalitro a 1 decilitro.	-
18	Adegas . . .	-	1 duplo de decalitro a 1 litro.	-
19	Celeiros . . .	1 duplo decal.º a 2 litros.	-	-

Art. 2.º Os vendedores de géneros e artigos a pôso são obrigados a ter uma ou mais balanças, conforme as exigências do seu negócio, assim como os de fazendas terão as medidas métricas indispensáveis para o seu comércio.

Art. 3.º Os comerciantes e industriais que acumulem a venda de artigos e géneros especificados ou não na tabela do artigo 1.º, são para os efeitos das leis sobre pesos e medidas, considerados como comerciantes ou industriais de cada espécie.

Art. 4.º Estas disposições, contidas nesta postura, não impedem a observância das mais disposições legais sobre pesos e medidas.

Art. 5.º É completamente proibida a venda ou aquisição de géneros e artigos de comércio e consumo, sem ser

por pesos ou medidas legalmente aferidos, o considerando-se os não aferidos para todos os efeitos como falsos.

§ 1.º O uso de pesos e medidas falsas, ou não aferidas, será punido, por cada vez, com a multa de 600 réis.

§ 2.º Metade destas multas entrará no cofro do município mediante guia do aferidor, a quem pertence a outra metade, conforme a lei geral estabelecida.

§ 3.º O aferidor, além das entidades a quem a lei confere tais atribuições, é competente para impor multas, levantar autos e enviá-los para juízo, quando as multas não sejam pagas voluntariamente.

Art. 6.º Além das penas de multa estabelecidas no artigo antecedente, os contraventores incorrerão nas mais penas legais.

Art. 7.º O aferidor não poderá fazer o afilamento de medidas e pesos que não tenham as dimensões, peso e condições prescritas na lei.

Art. 8.º O aferidor não poderá levar emolumentos superiores aos legalmente estabelecidos, nem poderá afilar pesos e medidas fora das condições da lei, sendo cada infracção que ele cometer por dolo ou com intenção de beneficiar ou prejudicar seja quem for, punida com a multa de 1\$000 réis, que entrará integralmente no cofro municipal.

Art. 9.º Esta postura começa a ter vigor desde 1 de Janeiro de 1912 em diante.

Aprovada esta postura pela Comissão Municipal Administrativa de S. Pedro do Sul (Câmara Municipal), em sessão de 14 de Dezembro de 1911.

Paços do concelho de S. Pedro do Sul, em 14 de Dezembro de 1911.—O Vice-Presidente, servindo de Presidente, José Joaquim Borges Pinto.—Os vogais, Emílio Lourenço Torres—Ernesto Dias—Constantino Gonçalves.

Visto.—O Inspector de Pesos e Medidas, Eugénio J. de Oliveira Lima.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 30 de Julho de 1912.—O Director Geral, M. Correia de Melo.

TRIBUNAIS

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 6 de Agosto de 1912

Revistas crimes

N.º 18:997—Relator o Ex.º Juiz Silva—Autos crimes vindos da Relação do Porto. Recorrente, António Maria Costeira. Recorrido, o Ministério Público. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Pestana de Vasconcelos, Fernandes Braga.

N.º 18:973—Relator o Ex.º Juiz Pestana de Vasconcelos—Autos crimes vindos da Relação de Lisboa. Recorrente, o Ministério Público. Recorrido, José Rodrigues Pedro. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Fernandes Braga, Almeida Pessanha.

N.º 18:998—Relator o Ex.º Juiz Pestana de Vasconcelos—Autos crimes vindos da Relação do Porto. Recorrentes, Daniel de Campos e outros. Recorrido, o Ministério Público. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Fernandes Braga, Almeida Pessanha.

N.º 18:990—Relator o Ex.º Juiz Vieira Lisboa.—Autos crimes vindos da Relação de Lourenço Marques. Recorrente, o Ministério Público; recorrido, João Rodrigues Borba. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Almeida Pessanha, Castro.

N.º 18:992—Relator o Ex.º Juiz Almeida Pessanha.—Autos crimes vindos da Relação de Lisboa. Recorrente, Joaquim Pedro Fernandes; recorrido, o Ministério Público. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator Castro, Pestana de Vasconcelos.

Agraves crimes

18:989—Relator o Ex.º Juiz Pestana de Vasconcelos.—Autos crimes de agravo vindos da Relação de Lisboa. Agravante Olívia Soares da Silveira, por si e como representante de sua filha menor Luísa Beatriz. Agravados o Ministério Público e João Jorge da Silveira e Paulo. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Fernandes Braga, Almeida Pessanha.

N.º 18:970—Relator o Ex.º Juiz Fernandes Braga.—Autos crimes de agravo vindos da Relação de Lisboa. Agravante o Ministério Público. Agravado Claro Soveral Simplicio. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Vieira Lisboa, Almeida Pessanha.

N.º 18:993—Relator o Ex.º Juiz Fernandes Braga.—Autos crimes de agravo vindos da Relação do Porto. Agravante, o Ministério Público; agravado, Quintino Lopes da Costa. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Almeida Pessanha, Castro.

Agraves civis

N.º 35:332—Relator o Ex.º Juiz Fernandes Braga.—Autos civis de agravo vindos da Relação de Lisboa. Agravante, J. Brás de Carvalho; agravado, Paulo Alves da Cunha. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Almeida Pessanha, Castro.

N.º 35:312—Relator o Ex.º Juiz Almeida Pessanha.—Autos civis de agravo vindos da Relação do Porto. Agravante, Maria Adelaide Lopes de Carvalho e outros. Agravada, Maria da Anunciação Nunes Franqueira. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Castro, Pestana de Vasconcelos.

N.º 35:339 — Relator o Ex.º Juiz Almeida Pessanha. — Autos comerciais de agravo vindos da Relação de Lisboa. Agravante, Maria Jerónima Ferreira, Agravado, Manuel José da Silva. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Castro, Pestana de Vasconcelos.

N.º 35:346 — Relator o Ex.º Juiz Augusto de Castro. — Autos cíveis de agravo vindos da Relação de Lisboa. Agravante, Júlia Augusta Gomes; agravado, Feliciano Pereira Cardoso. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Silva, Pestana de Vasconcelos.

Incidente

N.º 35:287 (*Declaração de acórdão*) — Relator o Ex.º Juiz Almeida Pessanha. — Autos cíveis de agravo vindos da Relação do Porto. Agravantes, Guilherme Alves Ferreira da Silva, sua mulher e outros; agravados, Augusto Alves Ferreira da Silva, sua mulher e outros.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, em 30 de Julho de 1912. — O Secretário e Director Geral, José de Abreu.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Edital

José Veríssimo de Almeida, Vereador, servindo de Presidente da Câmara Municipal de Lisboa.

Faço saber que, nos Paços do Concelho, está patente, durante oito dias, o terceiro orçamento suplementar ao ordinário do corrente ano, e nos termos do artigo 91.º do Código Administrativo, convido os eleitores e contribuintes deste Município a examiná-lo, apresentando-me as reclamações que sobre aquele documento entenderem dever fazer, para terem o destino competente.

Paços do Concelho, em 30 de Julho de 1912. — José Veríssimo de Almeida.

PENITENCIÁRIA CENTRAL DE LISBOA

Em cumprimento do que determina o artigo 241.º do regulamento desta Penitenciária, faz-se público que faleceu ontem nesta cadeia o preso Manuel Moreira, filho de Jacinto Moreira e Maria Gertrudes, natural da comarca das Caldas da Rainha, de trinta e oito anos, casado, jornaleiro na vidra livre, e condenado em seis anos e dez de degredo em possessão de 1.ª classe, por crime de homicídio voluntário e frustrado.

Dera entrada na referida prisão em 8 de Agosto de 1910.

Secretaria da Penitenciária Central de Lisboa, em 30 de Julho de 1912. — O Secretário, Avelino de Brito.

Em cumprimento do que determina o artigo 241.º do regulamento desta Penitenciária, faz-se público que faleceu ontem nesta cadeia o preso João Jerónimo, filho de Francisco Jerónimo e Filomena Rosa, natural da comarca de Lamgo, de trinta e um annos, solteiro, jornaleiro na vida livre, e condenado em cinco annos de prisão colular por crime de homicídio voluntário.

Dera entrada na referida prisão em 25 de Maio de 1911.

Secretaria da Penitenciária de Lisboa, em 31 de Julho de 1912. — O Secretário, Avelino de Brito.

Acceptam-se propostas em carta fechada, até o dia 15 de Agosto próximo futuro, para o fornecimento integral de alimento aos presos e guardas, assim como para a venda, como intermediário, de todos os artigos manufacturados nas oficinas deste estabelecimento.

As propostas serão abertas no dia seguinte, pelas doze horas.

Lisboa, em 31 de Julho de 1912. — O Secretário, Avelino de Brito.

COLÉGIO MILITAR

Concurso para o preenchimento dos lugares vagos de professores

Perante o conselho literário do Colégio Militar, está aberto concurso de provas públicas, nos termos do regulamento literário, aprovado por decreto de 17 de Outubro de 1905, para preenchimento das seguintes vacaturas do quadro de professores:

Uma no 2.º grupo (português e francês).

Uma no 4.º grupo (inglês e francês).

Uma no 5.º grupo (matemática, física e química).

Uma no 6.º grupo (ciências naturais, física e química).

Uma no 7.º grupo (matemática e desenho).

Poderão concorrer capitães ou tenentes de qualquer arma, corpo ou serviço do exército, e, bem assim, primeiros ou segundos tenentes das corporações da armada habilitados com o respectivo curso e com bom procedimento.

Os requerimentos, remetidos pelo corpo ou estabelecimento onde os candidatos servirem, deverão dar entrada na secretaria do Colégio, até as quinze horas do dia 31 do mês de Agosto próximo, e serão instruídos com os seguintes documentos:

- Carta do curso;
- Certidão do que constar do livro de matrícula e registo disciplinar;
- Informação do chefe sob cujas ordens servirem;

d) Quaisquer outros documentos abonatórios da sua especial aptidão para o lugar a que concorram.

Sala das sessões do Conselho Literário, em 27 de Julho de 1912. — O Secretário do Conselho, João António Correia dos Santos, capitão do estado maior de infantaria, professor do 5.º grupo.

MERCADO CENTRAL DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

Aviso aos possuidores de milho

Por ordem superior e conforme o disposto no artigo 1.º do regulamento para a importação de milho é centeio, nos termos da carta de lei de 13 de Agosto de 1908, aprovado por decreto de 9 de setembro do mesmo ano, são convidados os possuidores de milho a manifestarem as quantidades deste cereal que tiverem disponível para venda, devendo para este fim enviar as suas declarações à secretaria do Mercado Central de Produtos Agrícolas ou às suas delegações distritais, com as seguintes indicações:

Quantidade de milho que possuem;

O preço porque desejam vendê-lo;

O local onde está armazenado.

O prazo da chegada é de dez dias, a contar do primeiro em que este anúncio for publicado no *Diário do Governo*.

Mercado Central de Produtos Agrícolas, em 31 de Julho de 1912. — Pela Direcção, o Director, José Eduardo Gomes.

CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

Movimento da barra em 27 de Julho

Entradas

Vapor inglês «Anselm», de Manaus.

Vapor inglês «Savona», de Londres.

Vapor francês «Saint Jean», de Antuérpia.

Vapor alemão «Gibraltar», de Hamburgo.

Barca portuguesa «Viajante», de Ponta Delgada.

Lugre português «Humberto», da Madeira.

Vapor inglês «Bonifacio», de Liverpool.

Vapor holandês «Orange», de Batávia.

Vapor alemão «Cap Vilano», de Buenos Aires.

Chalupa francesa «Camaret», do mar.

Saídas

Lugre italiano «Chiara», para Génova.

Vapor inglês «Jane Radehiff», para Port Talbot.

Vapor norueguês «Loke», para Huelva.

Vapor inglês «Savona», para Gibraltar.

Vapor inglês «Lisbon», para Liverpool.

Vapor alemão «Cap Vilano», para Hamburgo.

Vapor holandês «Orange», para Amsterdam.

Vapor inglês «Anselm», para Liverpool.

Capitania do porto de Lisboa, em 29 de Julho de 1912. — O Chefe do Departamento Marítimo do Centro e Capitão do porto de Lisboa, Emídio Augusto Cárceres Fronteira, capitão de mar e guerra.

ESTACÃO TELEGRÁFICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras

Vila Rial de Santo António

Em 28 — Entrou o vapor português «Cisne de Lisboa». Sairam a canhoneira portuguesa «Lagos», para o mar e vapor inglês «Comaron», para Charleston.

Mar chão, vento SW. fresco.

Em 29 — Não houve movimento.

Mar chão, vento SW. fresco.

Leixões

Em 29 — Entrou o paquete inglês «Vauban».

Sairam o torpedeiro português «N.º 2», e paquetes ingleses «Vauban», e alemão «Sparta».

Fundeados os vapores ingleses «Cartlegarth» e norueguês «Sorrento», transporte «Cabo Verde», rebocador «Lidador» e torpedeiro «N.º 1», portugueses.

Vento SW. fraco.

Luz (Foz do Douro)

Em 29 — Entraram os vapores francês «Hirondelle», português «Magalhães» e alemão «Soneik».

Nada saiu.

Fora da barra nada se avista.

Vento S. fraco, mar plano.

Figueira da Foz

Em 28 — Não houve movimento.

Mar chão, céu limpo, SW. fraco.

Barómetro 764, termómetro 21º.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, em 29 de Julho de 1912. — O Chefe dos Serviços Telegráficos, Benjamim Pinto de Carvalho.

JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO

Boletim mensal dos depósitos à ordem em 29 de Junho de 1912, destinados ao pagamento dos encargos da dívida pública, nos termos do decreto de 14 de Agosto de 1893 e carta de lei de 14 de Maio de 1902.

Lisboa, no Banco de Portugal, réis. . . (a) 2.078:077#295
Amsterdan, na casa Lippmann Rosenthal & C.ª, florins 24:244,07
Bale, no Bankverein Suisse, francos. 103:684
Berlim, no Bank für Handel & Industrie, marcos. 3.055:768,52

Bruxellas, na Caisse Générale de Reports et de Dépôt, francos 116:314,75
Londres, no Baring Brothers & Co, £ 145:198-1-8
Paris, no Crédit Lyonnais, francos. 7.844:701,22

(a) Neste saldo compreende-se o duodécimo do mês de Junho de 33:850#434 réis, entregue pelo Conselho de Administração dos Caminhos de Ferro do Estado para pagamento dos encargos das obrigações de dívida interna dos empréstimos de 4 1/2 % de 1903 e 1905 e de 5 % de 1909.

Lisboa, Secretaria da Junta do Crédito Público, em 29 de Julho de 1912. — O Director Geral, Tomás Eugénio Mascarenhas de Meneses.

Conversão externa de 1902

Títulos convertidos em 1911-1912

Resumo

3 %

2	Títulos de £ 20	£ 40	180#000
10	Títulos de £ 100	£ 1.000	4:500#000
12		£ 1.040	4:680#000

4 %

2	Títulos de 90#000 réis	£ 40	180#000
---	----------------------------------	------	---------

4 1/2 %

39	Títulos de 90#000 réis	£ 780	3:510#000
----	----------------------------------	-------	-----------

Cautelas de mínimos

1.ª Série

92	Cautelas de 22#500 réis	£ 2.070#000
----	-----------------------------------	-------------

3.ª Série

156	Cautelas de 22#500 réis com juro	3:510#000
156	Cautelas de 7#500 réis sem juro	1:170#000
312		4:680#000

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 12 de Julho de 1912. — O Director Geral, Tomás Eugénio Mascarenhas de Meneses.

RELAÇÃO N.º 89

Títulos de dívida externa do fundo de 3 por cento, apresentados a conversão autorizada por carta de lei de 14 de Maio de 1902 e decreto de 9 de Agosto do mesmo ano, durante o ano económico de 1911-1912:

12 títulos de 3 por cento

£ 20

68:587	Paris.
69:693	

£ 100

314:546	Paris.	347:819	
339:534		347:821	
339:535	Paris.	347:822	Paris.
340:446	Lisboa.	347:825	
347:818	Paris.	397:869	

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 18 de Julho de 1912. — O Director Geral, Tomás Eugénio Mascarenhas de Meneses.

RELAÇÃO N.º 90

Títulos de dívida externa do fundo de 4 por cento, apresentados a conversão autorizada por carta de lei de 14 de Maio de 1902 e decreto de 9 de Agosto do mesmo ano, durante o ano económico de 1911-1912:

2 títulos de 4 por cento

De 90#000 réis

54:916	Lisboa.
65:015	Paris.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 18 de Julho de 1912. — O Director Geral, Tomás Eugénio Mascarenhas de Meneses.

RELAÇÃO N.º 91

Títulos de dívida externa do fundo de 4 1/2 por cento, apresentados a conversão autorizada por carta de lei de

14 de Maio de 1902 e decreto de 9 de Agosto do mesmo ano, durante o ano económico de 1911-1912:

39 títulos de 4 1/2 por cento
De 90,000 réis

246.509.		879.417.	Paris.
250.936.		884.095.	
263.752.	Amsterd.	884.096.	Lisboa.
263.753.		910.200.	
263.754.		915.232.	
273.002.		915.311.	
657.389.	Paris.	915.312.	
657.390.		915.313.	
664.833.		915.314.	
664.834.		915.315.	
664.835.		915.316.	
664.836.	Lisboa.	915.317.	Paris.
664.837.		915.318.	
664.838.		915.319.	
668.682.		915.320.	
694.734.		915.321.	
805.394.	Amsterd.	915.322.	
815.784.		915.323.	
815.785.	Paris.	916.051.	
879.416.			

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 18 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Meneses*.

Relação das cautelas de mínimos de títulos de dívida externa de 3 por cento da 1.ª série, do capital de 22,500 réis, criados pela conversão autorizada pela carta de lei de 14 de Maio de 1902, e decreto de 9 de Agosto do mesmo ano, as quais foram trocadas por obrigações da mesma série, durante o ano económico de 1911-1912:

92 Cautelas

567.	Lisboa.	11.807.	
568.		12.752.	
1.382.	Londres.	12.753.	
2.851.		13.625.	
2.852.		13.626.	
2.853.		14.498.	
4.784.		14.557.	
4.785.	Lisboa.	14.558.	
4.786.		14.824.	
4.787.		14.825.	Londres.
4.788.		15.031.	
4.789.		16.358.	
4.941.		16.359.	
4.942.		16.443.	
5.028.	Paris.	16.545.	
5.029.		16.546.	
5.451.		17.722.	
6.698.		17.905.	
6.699.	Lisboa.	17.906.	
6.840.		18.555.	
6.841.		18.556.	
7.030.		19.579.	
7.031.	Paris.	19.580.	
7.128.		19.665.	
7.129.		19.666.	
7.380.		20.829.	
7.381.		20.830.	Berlim.
7.554.		21.072.	
7.942.		21.073.	
7.943.	Lisboa.	21.123.	
8.351.		21.124.	
8.387.		21.655.	
8.388.		21.656.	
8.606.	Paris.	24.626.	
8.607.		24.627.	
10.294.		27.271.	Londres.
10.295.		27.365.	
10.550.		27.366.	Lisboa.
10.551.		27.398.	
11.110.		27.399.	
11.111.	Londres.	27.562.	
11.414.		27.563.	Paris.
11.415.		27.566.	
11.448.		27.567.	
11.449.		27.568.	
11.806.		27.569.	

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 18 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Meneses*.

Relação das cautelas de mínimos de títulos de dívida externa de 3 por cento da 3.ª série com juro do capital de 22,500 réis, criados pela conversão autorizada pela carta de lei de 14 de Maio de 1902 e decreto de 9 de Agosto do mesmo ano, as quais foram trocadas por obrigações da mesma série, durante o ano económico de 1911-1912.

156 cautelas

233.	Amsterd.	20.717.	Lisboa.
237.		20.742.	Paris.
860.		20.743.	Lisboa.
861.		21.430.	
2.759.		21.431.	
4.519.		21.557.	
4.815.		21.558.	
4.816.		21.559.	
4.817.	Berlim.	22.153.	
4.941.		22.154.	
4.942.		22.227.	Berlim.
5.008.		22.228.	
5.009.		22.310.	
5.022.		22.311.	
5.023.		22.462.	
5.651.		23.838.	
5.652.		23.839.	
5.804.	Lisboa.	24.414.	
5.805.		24.978.	Paris.
5.806.		25.198.	
6.111.		25.400.	
6.133.		25.401.	
6.134.		25.402.	Lisboa.
7.014.		25.564.	
7.098.		25.687.	
8.358.		25.688.	
8.387.		25.811.	Paris.
8.388.		25.812.	
8.389.		26.043.	Lisboa.
8.597.		26.056.	Paris.
8.598.		27.249.	
9.249.	Berlim.	27.250.	Lisboa.
9.250.		27.251.	
9.251.		27.347.	Paris.
9.252.		27.348.	
9.253.		27.407.	Lisboa.
9.254.		27.408.	
9.274.		27.506.	
9.869.		27.507.	Paris.
10.481.		27.508.	
11.515.		27.560.	
11.516.		27.984.	Lisboa.
11.804.		28.039.	Paris.
12.872.	Paris.	28.040.	
13.412.		29.280.	
13.413.		29.281.	
14.137.		29.282.	
14.642.		29.287.	
14.643.		29.288.	
14.925.		29.289.	
14.926.		29.290.	
14.927.		29.291.	
17.294.		29.292.	
17.295.	Berlim.	29.293.	
17.296.		29.294.	
17.464.		29.295.	
17.465.		29.296.	
17.466.		29.297.	Lisboa.
17.475.		29.298.	
17.476.		29.299.	
17.477.		29.300.	
17.501.		29.301.	
17.502.		29.302.	
17.506.	Lisboa.	29.303.	
17.782.		29.304.	
17.783.	Berlim.	29.305.	
17.784.		29.306.	
18.878.	Paris.	29.307.	
18.879.		29.308.	
19.299.		29.309.	
19.322.		29.310.	
19.323.	Lisboa.	29.311.	
19.324.		29.312.	
20.073.		29.313.	Paris.
20.601.		29.314.	
20.602.	Paris.	29.315.	
20.603.		29.316.	
20.716.	Lisboa.	29.317.	
		29.326.	Amsterd.
		29.327.	

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 18 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Meneses*.

Relação das cautelas de mínimos de títulos de dívida externa de 3 por cento da 3.ª série, sem juro, do capital de 7,500 réis, criadas pela conversão autorizada pela carta de lei de 14 de Maio de 1902 e decreto de 9 de Agosto do mesmo ano, as quais foram trocadas por obrigações da mesma série, durante o ano económico de 1911-1912.

156 cautelas

295.	Amsterd.	21.430.	
296.		21.431.	
860.		21.557.	
861.		21.558.	
2.759.		21.559.	
4.519.		21.715.	
4.815.		21.716.	
4.816.		22.153.	Berlim.
4.817.	Berlim.	22.154.	
4.941.		22.227.	
4.942.		22.228.	
5.008.		22.310.	
5.009.		22.311.	
5.022.		23.838.	
5.023.		23.839.	
5.651.		24.414.	Paris.
5.652.		24.978.	
5.804.	Lisboa.	25.198.	
5.805.		25.400.	
5.806.		25.401.	Lisboa.
6.111.		25.402.	
6.133.		25.564.	
6.134.		25.687.	
7.014.		25.688.	Paris.
7.098.		25.811.	
8.358.		25.812.	
8.387.		26.043.	Lisboa.
8.388.		26.181.	Paris.
8.389.		26.182.	
8.597.		27.249.	
8.598.		27.250.	Lisboa.
8.990.		27.251.	
9.249.	Berlim.	27.347.	Paris.
9.250.		27.348.	
9.251.		27.407.	Lisboa.
9.252.		27.408.	
9.253.		27.506.	
9.254.		27.507.	Paris.
9.274.		27.508.	
9.869.		27.984.	Lisboa.
10.481.		28.039.	Paris.
11.171.		28.040.	
11.515.		29.280.	
11.616.		29.281.	
11.804.	Paris.	29.282.	
12.872.		29.287.	
13.086.		29.288.	
13.412.		29.289.	
13.413.		29.290.	
14.642.		29.291.	
14.643.		29.292.	
17.294.		29.293.	
17.295.		29.294.	
17.296.	Berlim.	29.295.	
17.464.		29.296.	
17.465.		29.297.	Lisboa.
17.466.		29.298.	
17.475.		29.299.	
17.476.		29.300.	
17.477.		29.301.	
17.501.		29.302.	
17.502.		29.303.	
17.506.	Lisboa.	29.304.	
17.782.		29.305.	
17.783.	Berlim.	29.306.	
17.784.		29.307.	
18.878.	Paris.	29.308.	
18.879.		29.309.	
18.880.		29.310.	
19.299.		29.311.	
19.322.		29.312.	
19.323.		29.313.	Paris.
19.324.	Lisboa.	29.314.	
20.073.		29.315.	
20.716.		29.316.	
20.717.	Paris.	29.317.	
20.742.		29.326.	Amsterd.
20.743.	Lisboa.	29.327.	

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 18 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Meneses*.

BOLSA DE LISBOA

Câmara dos corretores de bolsa de mercadorias e suas vendas

Cotação de géneros coloniais durante a semana finda em 27 de Julho de 1912

Géneros	Procedências	Unidades	Preços	Géneros	Procedências	Unidades	Preços
Café	S. Tomé.	Moka . . .	15 quilogramas	Açúcar de 3.ª	Benguela (2.ª)	15 quilogramas	—
		Fino . . .	—	Borracha	Benguela (3.ª)	1 quilograma	—
		Paol . . .	6\$800	Borracha	Loanda	—	—
		Escolha . .	—	Borracha	Mossamedes	—	—
			4\$700	Borracha	Novo Redondo	—	—
Cacau fino	S. Tomé e Príncipe.	Loanda	—	Algodão	—	—	—
		Enconge	—		Canóas	—	—
		Ambriz	4\$750		Areados sal-	—	—
		Novo Redondo	—		gados . . .	—	—
		Cazengo (especial)	—		Areados se-	—	—
Cacau paiol			4\$100-4\$150-4\$200	Coiros Loanda	Angola	—	—
Cacau escolha			3\$900		Areados se-	—	—
Coconote			3\$100-3\$200		cos . . .	—	—
Miolo de côco			1\$400	Coiros	S. Tomé (sem apart.)	—	—
Óleo de palma			—	Coiros	Ambriz	—	—
Óleo de côco			—	Coiros	Lobito	—	—
Goma branca			—	Urzela	Bissau	—	—
Goma amarela			—	Ginguba	Benguela e Loanda	—	—
Goma mixta			—	Cera	—	459 gramas	\$293
Goma preta			—	Marfim mole	Angola	—	—
Açúcar			—	Marfim rijo	—	—	—
			—	Gergelim	Zaire	—	—

AVISOS

ALBERGUE DOS INVÁLIDOS DO TRABALHO

Movimento do mês de Julho de 1912

Legados recebidos:

De D. Carlota Joaquina das Dominações Terras, uma inscrição no valor nominal de 100\$000 réis, e do Sr. Vicente Sabino Martins Falcato, uma acção da Companhia Lisbonense de Estamparia e Tinturaria de Algodões, no valor nominal de 100\$000 réis, e 83\$711 réis em dinheiro proveniente de tornas pertencentes ao mesmo legado.

Esmolas pelo acompanhamento de funerais:

Dos Srs. Adolfo Alves de Sousa Kaulfuss, 5\$000 réis; Joaquim José de Oliveira e Sousa, 6\$000 réis; Harão de Fomelos, 15\$000 réis; Joaquim Guilherme Silveiro, 3\$000 réis; D. Cândida A. E. Fernandes Costa, 3\$000 réis.

Inscreveram-se subscritores os Srs. Paulino Teixeira, João Carlos do Nascimento, António Sales Figueiredo e José dos Santos.

Pelo S. Romão Alvarez Fernandes, foi oferecido um garrafão com vinho branco, para distribuir pelos albergados.

Em virtude de disposições testamentárias, mandaram-se celebrar missas por alma dos seguintes benfeitores: Manuel Elói de Moraes, D. Mônica da Conceição Leite, Dr. António Pinto de Almeida, Sebastião José Ferreira Monteiro e D. Ana Joaquina da Silva.

Deu entrada no Albergue o candidato n.º 956, João Romão de Freitas, sapateiro, pertencente à escola das associações que auxiliaram a fundação deste estabelecimento. — O Director, Secretário, Eduardo Augusto da Rocha Dias.

CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Festa a Nossa Senhora da Saúde, em Revelas, no domingo, 4 de Agosto de 1912

Neste dia os comboios tramways entre Figueira da Foz e Coimbra e os mixtos n.ºs 242 e 244, que saem de Alfaiões às doze horas e dez minutos e vinte horas e quarenta minutos, terão paragem dum minuto ao quilómetro 210,050, junto a Revelas, para serviço de passageiros.

Os preços aplicáveis são os de ou para Revolas, conforme a tarifa em vigor.

Lisboa, 24 de Julho de 1912. — O Engenheiro, Sub-Director, Ferreira de Mesquita

Serviço dos armazéns gerais

Fornecimento de artigos de estofa

No dia 12 de Agosto, pela catorze horas, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a comissão executiva desta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de artigos de estofa para guarnição de carruagens.

As condições estão patentes em Lisboa, na Repartição Central do Serviço dos Armazéns Gerais (edifício da estação de Santa Apolónia), todos os dias úteis, das dez às dezasseis horas, e em Paris, nos escritórios da Companhia, 28, Rue de Châteaudun.

O depósito para ser admitido a licitar deve ser feito até às doze horas precisas, do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, em 18 de Julho de 1912. — O Engenheiro Sub-Director da Companhia, Ferreira de Mesquita.

MONTEPIO GERAL

Pensões

Perante a direcção habilitam-se D. Maria Inácia Rocha Borges Anes, por si e como representante de seus filhos menores, Maria, Humberto, Raúl e Armando, residentes em Évora, como únicos herdeiros à pensão anual de 200\$000 réis, legada por seu marido o pai, o sócio n.º 1:196, Francisco Honório Anes.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaisquer outros filhos legítimos, legítimos ou perfeitados do falecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa e escritório do Montepio Geral, 25 de Julho de 1912. — O Secretário da Direcção, Joaquim Augusto Cardoso.

Perante a direcção habilitam-se os menores Henrique e Rita, representados por seu tutor o Sr. João de Freitas Esmeraldo, residentes em Lisboa, como únicos herdeiros à pensão anual de 250\$000 réis, legada por seu pai o sócio n.º 6:940, José dos Santos Ponte.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaisquer outros filhos legítimos, legítimos ou perfeitados do falecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa, e escritório do Montepio Geral, 25 de Julho de 1912. — O Secretário da Direcção, Joaquim Augusto Cardoso.

ANÚNCIOS

DECLARAÇÃO

1 Por escritura pública, lavrada pelo notário Libânio Tomás da Silva, desta cidade, foi dissolvida, de comum acordo, a sociedade que girava, nesta praça, sob a firma Guerreiro & Bartholoma, ficando todo o activo e passivo a cargo do Sr. E. Bartholoma.

Setúbal, 6 de Julho de 1912. — A. Guerreiro — E. Bartholoma. — (Segue-se o reconhecimento) (7:782)

2 Por sentença de 16 do corrente mês e ano, transitada em julgado, foi autorizado o divórcio definitivo requerido por Manuel José da Costa, morador nesta cidade, contra sua mulher Madalena de Jesus Pereira da Costa, ausente em parte incerta, sendo a última condenada nas custas.

Setúbal, 30 de Julho de 1912. — O Escrivão, Libânio Tomás da Silva. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, A. Temudo. (7:790)

3 Pelo juízo de direito da 6.ª vara desta comarca, cartório do escrivão Nunes, e por sentença de 19 de Junho último, que transitou em julgado, foi autorizado o divórcio definitivo entre Guilherme Ribeiro, residente na Rua da Horta Sêca, n.º 13, 3.º andar e D. Júlia Delpia no Ribeiro, moradora na Rua dos Anjos, n.º 26, 3.º, ambas residentes nesta cidade.

O que se anuncia nos termos e para os efeitos legais.

Lisboa, em 12 de Julho de 1912. — O Escrivão, Celestino Augusto Nunes.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, A. M. Gouveia. (7:787)

4 Por sentença de 4 de Maio último, que transitou em julgado, foi convertida, a requerimento do cônjuge marido, em divórcio definitivo, a acção de separação de pessoas e bens que D. Maria Balbina Rafael Dias, promoveu contra seu esposo Francisco Pedro Valadas, ambos desta cidade. O que se anuncia nos termos e para os efeitos legais.

Lisboa, em 18 de Julho de 1912. — O Escrivão, João de Sousa Faria e Melo.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 6.ª vara, A. M. Gouveia. (7:789)

DIVÓRCIO

5 Por sentença de 12 do corrente mês e ano, que transitou em julgado, foi decretado o divórcio definitivo entre os cônjuges Serafim Pinto da Silva Abreu e mulher Rufina da Conceição, ambos residentes nesta cidade, pelos fundamentos dos n.ºs 1.º e 8.º do artigo 4.º do decreto de 3 de Novembro de 1910, a qual foi proferida em processo de assistência judiciária.

O que se faz público para os efeitos legais.

Pôrto, 27 de Julho de 1912. — O Escrivão do terceiro officio da 1.ª vara, Manuel Pereira

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Eduardo Carvalho. (7:788)

6 Por sentença de 22 de Junho último, com trânsito em julgado, foi autorizado o divórcio definitivo dos cônjuges D. Berta Edglei Neves Monteiro e José Maria Monteiro Júnior, em virtude da respectiva acção por mútuo consentimento, processada no juízo de direito da 3.ª vara, cartório do escrivão Andrade.

Em cumprimento do disposto no artigo 19.º do decreto de 3 de Novembro de 1910, se passou o presente anúncio e mais dois de igual teor.

Lisboa, 8 de Julho de 1912. — O Escrivão da 3.ª vara, António Andrade Rebêlo da Costa Júnior.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, J. B. de Castro. (7:793)

COMARCA DE FOZCOA

7 Por sentença do dia 22 do corrente mês foi declarada em estado de quebra a comerciante Alexandrina do Carmo Lial, viúva, da freguesia de Numão, desta comarca, e nomeados: administrador da massa falida, David Moreira Fernandes, solteiro, comerciante, desta vila, e curadores fiscaes, Basto e Valente e Guilhermino Peixoto e C.ª, firmas credoras, da cidade do Pôrto, sendo fixado em sessenta dias o prazo para a reclamação de créditos.

Fozcoia, 24 de Junho de 1912. — O Escrivão, António Júlio Correia Cavalcêiro.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz Presidente do Tribunal do Comércio, O. Castro. (7:767)

DECLARAÇÃO

8 Hermínio César de Almada e Oliveira, maior, casado, natural de Lisboa, morador na Rua José Falcão, n.º 3, rés-do-chão, freguesia de Arroios, despachante official da Alfândega de Lisboa, declara, para não restar dúvida sobre a sua identidade, que é vulgar assinar-se há muitos anos simplesmente Hermínio d'Almada, por ser quasi exclusivamente conhecido por este último apelido.

Lisboa, em 29 de Julho de 1912. — Hermínio César de Almada e Oliveira. (7:780)

9 Para os efeitos legais se anuncia que, por sentença de 13 do corrente, com trânsito em julgado, foi decretada a separação de bens dos cônjuges D. Alice da Mota Santos Reis e marido Manuel da Silva Santos Reis, em virtude da acção que aquela requereu contra este e que correu seus termos pelo juízo da 4.ª vara, cartório do escrivão Mariano Vieira.

Lisboa, 26 de Julho de 1912. — O Escrivão, Mariano de Melo Vieira.

Verifiquei. — O Juiz de Direito da 3.ª vara, pelo da 4.ª, J. B. de Castro. (7:774)

COMARCA DE ESPOSENDE

Divórcio

10 Tendo Manuel Fernandes de Sá, que antes usou o nome de Manuel Fernandes de Sá Júnior, residente na freguesia de S. Paio de Anas, desta comarca, pedido que, nos termos do artigo 46.º, do decreto de 3 de Novembro de 1910, se convertesse em divórcio a separação de pessoas e bens que havia sido decretada entre ele e sua esposa D. Maria de Jesus da Silva e Sousa, professora official, que teve o seu domicílio naquela aludida freguesia, e reside actualmente na do S. Bartolomeu da Esperança, da

comarca da Póvoa de Lanhoso, faz-se público que essa separação foi convertida em divórcio, que ficou para todos os efeitos legais equiparado ao divórcio litigioso, como consta da respectiva sentença, publicada em audiência de 17 de Julho corrente, e que fez trânsito.

Esposende, 29 de Julho de 1912. — José da Luz Braga.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Lial Sampaio. (7:771)

COMPANHIA DE LANIFICIOS DA ARRENTELA

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

Capital realizado 200:000\$000 réis

Balancete do mês de Abril de 1912

11

do livro «Razão»

Títulos	Saldos	
	Devedores	Credores
Dividendos sociais	—	1:103\$000
Descontos adicionais de compra	—	17\$780
Caixa	1:658\$119	—
Mobiliário do escritório de Lisboa	1:419\$055	—
Descontos e juros	961\$061	—
Juros de obrigações a pagar	—	451\$575
Bonus de venda	142\$416	—
Armazém de provisão em Lisboa	523\$271	—
Acções depositadas	8:000\$000	—
Fundos industriais	1\$200	—
Capital social	—	200:000\$000
Fundo de reserva	—	40:000\$000
Conta de amortização do capital fixo	—	111:433\$410
Deposítantes de acções	—	8:000\$000
Obrigações a pagar	—	158:400\$000
Conta geral da exploração	182\$787	—
Contas interinas	79\$018	—
Efeitos a receber	1:401\$702	—
Ganhos e perdas acidentais	—	3:407\$519
Fábrica, em conta de capital móvel	89:105\$939	—
Mercadorias em caminho	2:282\$023	—
Conta de vendas de fazendas	—	12:792\$611
Conta de vendas de objectos diversos	—	66\$953
Conta de réditos de propriedades rústicas e urbanas	—	69\$840
Armazéns de venda	38:764\$148	—
Despesas gerais	5:816\$260	—
Descontos adicionais de venda	1:009\$340	—
Conta de indemnização de avarias por operários	—	18\$190
Efeitos a pagar	—	16:764\$359
Clientela	34:482\$253	—
Contas correntes	—	19:271\$338
Banco Commercial de Lisboa, conta de depósito	46\$853	—
Banco Lisboa & Açores, conta de depósito	2:326\$224	—
Abatimentos de venda	490\$881	—
Fornecedores	—	25:673\$181
Fábrica, em conta de capital fixo	408:777\$206	—
	597:469\$756	597:469\$756

Lisboa, em 31 de Julho de 1912. — Os Directores, Jacinto Martins Couto Viana = Carlos Ribeiro Ermida = Hermano José de Oliveira Júnior. — O Chefe da Contabilidade, João Eduardo Teixeira de Melo. (7:768)

MENDES, Irmãos & COMANDITÁRIOS

(Em liquidação)

Capital 20:000\$000 réis

12 Para os efeitos, e nos termos do artigo 142.º do Código Commercial, se faz publico que em assembleia geral de 27 do corrente mês, foram aprovadas definitivamente as contas da liquidação e partilha desta sociedade, como se vê da respectiva acta, cujo teor é o seguinte:

«Aos 27 do mês de Julho de 1912, no escritório da firma Mendes, Irmãos & Comanditários, em liquidação, reuniu a assembleia geral extraordinária sob a presidência do Sr. Henrique Gonçalves Mendes, secretariado pelos Srs. Fernando da Costa Mendes e João Henrique Mendes Ramos, achando-se representando todo o capital social.

Lida e aprovada a última acta, declarou o Sr. Presidente que o fim desta assembleia era a aprovação do relatório e contas finais da liquidação e partilha da sociedade e bem assim a nomeação do depositário dos livros e papéis da mesma.

Feita a leitura, pelo secretário, do relatório e contas, foram estas aprovadas por unanimidade, e sem que se levantasse qualquer divergência ou opposição.

Por unanimidade também foi o sócio Henrique Gonçalves Mendes encarregado de fazer os pagamentos da partilha aos sócios, bem como as respectivas publicações, e outrossim foi nomeado depositário dos livros, papéis de escrituração e documentos da sociedade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. — Henrique Gonçalves Mendes, presidente — Fernando da Costa Mendes, secretário — João Henrique Mendes Ramos, secretário.

Figueira, 27 de Julho de 1912. — O Presidente da assembleia geral, Henrique Gonçalves Mendes. — (Segue-se o reconhecimento). (7:778)

ARMAS DE FOGO

13 Paul Mauser deseja vender ou conceder licenças para a exploração em Portugal do privilégio de invenção que neste país lhe foi concedido pela patente n.º 6:361, para: «Disposição para preparar automaticamente para o tiro, as armas automáticas na ocasião da substituição dos carregadores amovíveis».

Para tratar e informações o agente official de patentes J. A. da Cunha Ferreira, Rua dos Capelistas, 178, 1.ª, Lisboa. (7:777)

VENDA DE PRIVILÉGIOS

14 Fried. Krupp Aktiengesellschaft, deseja vender ou conceder licenças para a exploração em Portugal dos seguintes privilégios de invenção:

Patente n.º 5:364, para: «Espoleta de tempos mecânica, com anel rotativo para bloquear a disposição de inflamação»;

Patente n.º 5:376, para: «Peça de artilharia montada em rodas, na qual a posição da boca de fogo com os munhões de encaixe horizontais pode ser regulada em torno de um eixo vertical»;

Patente n.º 5:407, para: «Mecanismo de culatra de canhão horizontal com alavanca de canhão para peças de artilharia»;

Patente n.º 6:341, para: «Espoleta percutora com disposição para retardar a inflamação».

Patente n.º 6:375, para: «Aparelho para a regulação de espoletas com dois corpos de regulação susceptíveis de girar um em relação ao outro»;

Patente n.º 7:220, para: «Mecanismo de pontaria com óculos».

Para tratar e informações o agente official de patentes J. A. da Cunha Ferreira, Rua dos Capelistas, 178, 1.ª, Lisboa. (7:779)

COMARCA DE ODEMIRA

15 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do terceiro officio, em processo especial de acção de divórcio litigioso, proposto por Antónia Joaquina, doméstica, moradora no Serro da Vigia, freguesia de Saboia, contra seu marido José Fortunato, lavrador, morador no mesmo Serro da Vigia, foi, por sentença de 10 de Julho corrente, que transitou em julgado, julgada a acção procedente e provada, e autorizado o divórcio dos referidos cônjuges, o que se publica nos termos e para os efeitos legais.

Odémira, 24 de Julho de 1912. — O Escrivão, José António Bajouco.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, substituto, P. Correia. (7:776)

COMPANHIA FABRIL LISBONENSE

Sociedade anónima de responsabilidade limitada

Capital 240:000\$000 réis

Balancete em 31 de Maio de 1912

16	DÉBITO
Fábrica de Lisboa, conta de capital fixo	279:702\$561
Fábrica de Alhandra, conta de capital fixo	427:393\$992
Mobiliário de escritório	1:374\$600
Valores em carteira	350\$000
Caixa — saldo em caixa	2:315\$113
Devedores gerais	63:082\$769
Letras a receber	22:080\$098
Depósito da Companhia — existência	2:012\$885
Fábrica de Lisboa, conta de exploração — existência	63:027\$620
Fábrica de Alhandra, conta de exploração — existência	47:716\$844
Valores em caução	5:500\$000
Juros de obrigações de 5 por cento	2:126\$250
Juros de obrigações de 6 por cento (Juta)	441\$000
Algodão em rama	3:597\$105
Juros de obrigações de 6 por cento de 1902	2:610\$000
Ganhos e perdas	10:282\$793
	933:613\$630

CRÉDITO

Acções	240:000\$000
Obrigações de 5 por cento	89:370\$000
Obrigações de 6 por cento da Companhia Manufactora Linho e Juta (emissão de 1902)	14:900\$000
Obrigações de 6 por cento (emissão de 1902)	104:300\$000
Fundo de reserva	97:325\$936
Fundo de depreciação de móveis e imóveis	105:841\$850
Caixa de socorros a operários	9:000\$000
Dividendos prescritos	325\$000
Obrigações de 5 por cento, sorteadas a pagar	990\$000
Obrigações de 6 por cento da emissão de 1902, sorteadas a pagar	400\$000
Obrigações de 6 por cento da Companhia Manufactora Linho e Juta, sorteadas a pagar	600\$000

Dividendos:	
De 1905	4\$000
De 1906	76\$000
De 1907	70\$000
De 1908	114\$000
De 1909	10\$500
De 1910	2:032\$000
De 1911	19:200\$000
Credores gerais	30:177\$554
Fundos para liquidações	9:000\$000
Letras a pagar	204:466\$790
Cauções a restituir	5:500\$000
	933:613\$630

Pela Companhia Fabril Lisbonense. — Os Directores, José Martinho da Silva Guimarães = Francisco Maria Bacelar = Visconde de Carnaxide. (7:786)

COMPANHIA GERAL DE ILUMINAÇÃO A GAZ

Resumo do activo e passivo em 30 de Junho de 1912

17 ACTIVO	
Móveis	200,000
Fábricas	266,014,884
Terrénos anexos às fábricas, para venda	1,724,580
Instalações particulares	293,972
Reparações de edificios	357,265
Novas máquinas—Concertos	11,595,712
Novas instalações	2,679,180
Ganhos e perdas	6,441,359
Material em depósito nas fábricas	10,153,999
Fábrica de Santarém, c/corrente	6,380,810
Fábrica de Évora, c/corrente	11,527,268
Fábrica da Póvoa de Varzim, c/corrente	4,463,797
Despesas gerais	1,583,520
Diversos devedores	8,202,388
Caixa	3,609,118
	335,227,813
PASSIVO	
Capital	150,000,000
Obrigações	135,180,000
Fundo de reserva	5,000,000
Obrigações sorteadas	450,000
Exploração das fábricas	14,280,613
Diversos credores	30,317,200
	335,227,813

Pôrto, 15 de Julho de 1912.—Pela Companhia Geral de Iluminação a Gaz, os Directores, José da Mota Marques Júnior—Júlio Fernandes de Oliveira.—O encarregado da escrita, Maurício Lopes. (7:766)

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO

18 Tendo José Gonçalves Barbosa, solteiro, maior, morador na Rua Godinho de Faria, em S. Mamede de Infesta, requerido para serem averbadas em seu nome duas obrigações do empréstimo à Câmara Municipal do Pôrto, de 15 de Abril de 1889, n.º 8:258 e 8:259, com o fundamento de lhe haverem sido encabeçadas na partilha amigável a que procedeu com seus irmãos, por escritura lavrada nas notas do notário Agostinho da Silva Marques, do concelho da Maia, aos 19 dias do mês de Abril do corrente ano, e ratificada por escritura de 29 de Junho findo, dos haveres deixados por seu pai, José Gonçalves, que faleceu no dia 3 de Janeiro pretérito, no estado de viúvo de Albina Ferreira Barbosa, sem testamento ou qualquer outra disposição; em cumprimento do deliberado pela mesma Comissão Administrativa, em sessão de 18 deste mês, são notificados por esta forma os interessados que tenham que opor ao pedido, de que devem apresentar as suas reclamações na secretaria da municipalidade, no prazo de trinta dias, contado sobre a segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, findo o qual, se não houver reclamação, as obrigações serão averbadas em conformidade com o requerido.

Pôrto, e Paços do Concelho, 29 de Julho de 1912.—O Secretário da Câmara, José Marques. (7:758)

19 Pelo juízo de direito da comarca da Feira, cartório do escrivão Vieira de Sousa, e no inventário por óbito de Emilia Alves Pereira da Silva, solteira, de Serzedelo de Argoncilhe, correm editos de trinta dias, contados da última publicação deste anúncio, a citar o interessado Pedro Pinto dos Santos, genro da inventariada, ausente em parte incerta do Brasil, para assistir aos termos do dito inventário, sob pena de revelia.

Feira, 26 de Julho de 1912.—O Escrivão, José Vieira de Sousa.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Matoso. (7:746)

20 Por este juízo, cartório do quarto officio, no inventário orfanológico por óbito de Joaquim da Silva Oliveira, falecido na freguesia de S. Romão de Coronado, e em que é inventariante a viúva Maria Francisca Maia, da mesma freguesia, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando António da Silva Oliveira e mulher, Maria de Paiva Moreira, Manuel da Silva Oliveira, casado, e Serafim da Silva Oliveira, solteiro, maior, filhos e nora do inventariado e ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos do referido inventário até final, deduzindo no mesmo tudo quanto entenderem a bem de seus direitos, sob pena de revelia.

Santo Tirso, 20 de Julho de 1912.—O Escrivão, Joaquim Andrade da Costa Leite.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Abreu. (7:756)

21 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do quarto officio, e inventário orfanológico a que se procede por falecimento de Joaquina Rosa Ferreira, moradora que foi na freguesia de Fajozes, sendo inventariante o viúvo Manuel Ferreira de Azevedo, da mesma freguesia, correm editos de trinta dias a citar os co-herdeiros Joaquim Ferreira de Azevedo, solteiro, maior, filho da inventariada, e os menores Carlos e Oscar, netos da mesma inventariada, por serem filhos do falecido co-herdeiro Bernardino Ferreira de Azevedo, todos ausentes no Rio de Janeiro, dos Estados Unidos do Brasil, para o fim de assistirem a todos os termos do referido inventário até final, e bem assim a citar todos os credores e legatários desconhecidos ou residentes fora da comarca, para no mesmo inventário deduzirem, querendo, os seus direitos, tudo sob pena de revelia.

Vila do Conde, em 22 de Julho de 1912.—O Escrivão, Adolfo Matos.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, D. Ramos. (7:747)

22 Por este juízo de paz do julgado de Vila Nova de Ourém e na execução de sentença que António Manuel de Sá, viúvo, do Convento, freguesia de Ourém, move contra António Francisco Neves, dos Vales, mesma freguesia, correm editos de trinta dias, citando este que se acha ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para em cinco dias, passado o prazo dos editos, pagar ao exequente a quantia de 24,660 réis, solos e custas da execução; ou nomear à penhora bens suficientes para esse pagamento, sob pena dêsse direito ser devolvido ao exequente.

Vila Nova de Ourém, em 29 de Julho de 1912.—O Escrivão, Manuel António de Campos Flores.

Verifiquei.—O Juiz, Joaquim Pires. (7:749)

23 Na comarca da Lousã, cartório do escrivão abaixo assinado, correm editos de trinta dias, da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando o réu José Baptista Simões, casado, do lugar de Cadaixo, freguesia de Miranda do Corvo, ausente em parte incerta no Brasil, para na segunda audiência deste juízo a contar passado aquele prazo dos editos, ver acusar a citação, e aí assinar-se-lhe as três audiências para contestar a acção especial de divórcio litigioso que lhe move sua mulher Maria da Luz Leite, proprietária, residente no dito lugar de Cadaixo, com fundamento nos n.ºs 2.º, 4.º e 5.º do artigo 4.º do decreto de 30 de Novembro de 1910, seguindo os demais termos da acção.

As audiências deste juízo fazem-se em todas as segundas e quintas feiras de cada semana por dez horas da manhã não sendo dias feriados.

Lousã, 25 de Julho de 1912.—O Escrivão, João Henriques Lopes.

Visto.—António de Moncada. (7:744)

24 Na 2.ª vara cível de Lisboa, pelo cartório de H. Braga e nos autos cíveis de execução de sentença da 1.ª vara do Tribunal do Comércio de Lisboa, em que são exequentes, João Maria da Silva Morgado & C.ª (Irmão), e executados Amadeu Primo Coelho da Rocha, sua mulher e outros, voltam à praça por metade do seu valor, ou seja por 300,000 réis cada um, no dia 6 do próximo mês de Agosto, por doze horas, à porta do tribunal da vara, os direitos e acções a que se referem os anúncios de 19 e 20 do corrente, e que os mesmos executados, Tertuliano Prata e mulher Maria Paulina dos Santos Fernandes e Amadeu Primo Coelho da Rocha e mulher Maria Alice dos Santos Fernandes, respectivamente, tem no inventário por óbito de Francisco António Fernandes, a que se procede na comarca de Setúbal, e pendente em recurso sob o n.º 7:058, no Tribunal da Relação de Lisboa, cartório do escrivão Cunha.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Nunes da Silva. (7:755)

25 No Tribunal do Comércio da comarca da Feira, cartório do escrivão privativo e na acção comercial que António Ribeiro Nunes, de Ordozhe, freguesia do Argoncilhe, move contra Domingos Bastos e mulher Maria Leandro de Amorim, daí, e na qual o autor pede aos réus o pagamento da quantia de 135,590 réis, importância de objectos de comércio que lhes vendeu a crédito no seu estabelecimento desde 12 de Setembro de 1905 até 30 de Junho de 1912, custas, selos e procuradoria, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação deste anúncio, a citar o dito réu, Domingos Bastos, que se acha ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para na segunda audiência do referido tribunal, posterior ao prazo dos editos, ver acusar a citação e seguir os demais termos da referida acção.

As audiências no dito tribunal fazem-se todas as segundas e quintas feiras, não sendo estes dias feriados e sempre às onze horas no mesmo tribunal, sito no edificio do convento desta vila.

Feira, 21 de Julho de 1912.—O Escrivão ajudante, António dos Santos Carneiro.

Verifiquei.—Matoso. (7:748)

COMARCA DE LEIRIA

26 Pelo juízo de direito da comarca de Leiria, cartório do escrivão do segundo officio, faz público que correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio no *Diário do Governo*, citando Luis Moreira Horta e José Moreira Horta, ausentes em parte incerta, para na segunda audiência, findo que seja o prazo dos editos, ver acusar a citação e aí ser marcado o prazo de três audiências para contestar, querendo, a acção cível ordinária que move Manuel Francisco e mulher Rosa de Jesus, e José Francisco Novo e mulher Emilia de Jesus, da Rigueira do Freixo, freguesia das Colmeias, contra Maria de Jesus, viúva, de Rigueira do Freixo, José Moreira Horta, solteiro, maior, Maria de Jesus e marido António Jorge, do Barreiro, das Colmeias, Luis Moreira da Horta e mulher Maria Querida, da Fonte Cova, freguesia de Monte Rodondo, Mateus Moreira da Horta e mulher Josefa de Jesus, da Lagoa da Pedra, freguesia da Caranguejeira, Manuel Moreira Horta e mulher Luisa Querida, o Joaquim Moreira da Horta e mulher Maria de Jesus, do Janardo, freguesia dos Marrazes, para anulação dum contrato de venda, sob pena de não o fazendo seguir a acção seus termos até final.

Leiria, em 4 de Julho de 1912.—O Escrivão interino, Júlio César Pereira Mendes Laranjeira.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, Fonseca. (7:752)

27 Pelo juízo de direito da comarca de Tondela, cartório do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a requerimento de José Joaquim da Silva, solteiro, de maior idade, do lugar do Pé da Moura, freguesia de Santo António da Lomba, concelho de Gondomar, e actualmente morador no Cais da Ribeira n.º 30, da cidade do Pôrto, notificando José Henriques Pereira, lavrador, ausente em parte incerta, para ficar sciante de que, dentro de trinta dias, tem

de pagar ao requerente o que lhe está restando para completo pagamento da dívida, de que se lhe constitui devedor, por escritura de 18 de Outubro de 1906, nas notas do tabelião da cidade de Manaus, Alvaro Barroso de Sousa, dívida que ficou reduzida a 15:550,000 réis, moeda brasileira, mas com a declaração de que o requerente arrematou o penhor, constante de móveis e gados, pela quantia de 3:000,000 réis, pagando todas as despesas, constantes do documento n.º 4. O dito prazo de trinta dias é contado da publicação do último anúncio no *Diário do Governo*, e dentro d'elle tem o notificando de pagar ao requerente o que lhe está devendo, segundo o referido contrato, e nos termos acima expostos, conforme se liquidar, procedendo-se aos termos da execução, não pagando.

Tondela, 29 de Julho de 1912.—O Escrivão, Eduardo Duarte.

Verificado.—Costa. (7:753)

28 Pelo juízo de direito da comarca de Fafe, cartório do escrivão Dourado, pendem seus termos uns autos de inventário orfanológico a que se procede por óbito de Joaquina de Sampaio, casada, moradora que foi no lugar do Souto, freguesia de Arnil, desta comarca, no qual é inventariante Manuel de Sampaio, viúvo da inventariada, do mesmo lugar e freguesia; e, de harmonia com a lei, correm editos de trinta dias, que se começam a contar depois da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando os herdeiros Francisco de Sampaio Guimarães e mulher Adelina Sampaio, e o credor Alexandre Exposto, casado, todos ausentes em parte incerta, para falarem e assistirem a todos os termos, até final, do referido inventário e nele deduzirem os seus direitos.

Fafe, 29 de Junho de 1912.—O Escrivão, Luis Augusto da Silva Dourado.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Alfredo Vieira. (7:757)

EDITOS DE QUARENTA E CINCO DIAS

29 Pela 2.ª vara do Tribunal do Comércio do Pôrto, cartório do escrivão abaixo assinado, a requerimento da autora, a firma comercial Barros & Ventura, de Vila Nova de Gaia, correm editos de quarenta e cinco dias, a contar da data da última publicação do presente anúncio, a citar os réus José Luís Ribeiro e mulher Joaquina Rodrigues Barrolá, moradores que foram no lugar de Sá, freguesia de Arcozelo, actualmente ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias depois dos editos impugnarem, querendo, a acção em que a autora os demanda pela quantia de 48\$540 réis proveniente de cereais e vinhos que lhes vendeu para revender, com a pena de revelia.

Tribunal do Comércio do Pôrto, em 22 de Julho de 1912.—O Escrivão, José Lúcio da Costa Ribeiro.

Visto.—Gonçalves Pereira. (7:781)

30 Pelo juízo de direito da comarca de Aveiro, escrivão Cristo, correm editos de trinta dias, citando quaisquer interessados incertos que se julguem com direito a impugnar uma justificação avulsa requerida por D. Albertina Aires de Gouveia Pinto Basto, viúva, a qual pretende habilitar-se como única e universal herdeira de seu falecido marido, Duarte Ferreira Pinto Basto, para todos os efeitos legais e especialmente para poder receber os bens da herança.

A citação há-de ser accusada na segunda audiência do referido juízo, posterior ao prazo dos editos, sendo depois de três audiências o prazo para a impugnação; e as mesmas audiências fazem-se às segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo feriados, pelas dez horas, no tribunal judicial sito à Praça da República e sendo feriado no dia immediato.

Para constar e em cumprimento de carta precatória vinda da comarca de Aveiro se passou o presente e outro de igual teor, para ser devidamente publicada.

Lisboa, em 10 de Julho de 1912.—O Escrivão, Joaquim F. G. Carneiro.

Verifiquei.—O Juiz de Direito da 3.ª vara, J. B. de Castro. (7:791)

COMARCA DE ESPOSENDE

Editos de trinta dias

31 Pelo juízo de direito da comarca de Espoende, cartório do primeiro officio, escrivão Tóres, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando os co-herdeiros Agostinho de Campos Neiva e Armando de Campos Neiva, ambos solteiros, menores púberes, da freguesia do Forjães, e ausentes em parte incerta nos Estados Unidos da República do Brasil, para assistirem a todos os termos, até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito de seu pai Manuel Rodrigues Neiva, casado e morador que foi com a inventariante Maria de Campos Barbosa, na aludida freguesia de Forjães, desta comarca, sem prejuízo do regular prosseguimento do mesmo inventário.

Espoende, 1 de Julho de 1912.—O Escrivão do primeiro officio, Alexandre Henriques.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, Lial Sampaio. (7:772)

32 Pelo juízo de direito da 1.ª vara cível da comarca judicial de Lisboa, cartório do escrivão Brito, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio, citando a ré Júlia da Silva Marta, ausente em parte incerta, para na segunda audiência deste juízo, posterior ao prazo dos editos, ver acusar a citação e assinar-se-lhe o prazo de três audiências para contestar, querendo, a acção de divórcio que seu marido Alfredo José de Sousa Ferreira da Silva, empregado público, residente de passagem em Lisboa, na Rua do Mundo n.º 20, 4.º andar, E., e habitualmente em Lourenço Marques.

As audiências neste juízo fazem-se todas as terças e sextas feiras de cada semana, não sendo feriado, porque sendo-o se fazem nos dias immediatos, se o não forem também, no tribunal judi-

cial da Boa Hora, sito na Rua Nova do Almada, desta cidade, por dez horas da manhã.

Lisboa, 12 de Julho de 1912.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito da 1.ª vara cível, J. Mota. (7:770)

TRIBUNAL DO COMÉRCIO DE LISBOA

2.ª vara

33 No dia 2 de Agosto, por catorze horas, e na Rua dos Correios, n.º 67, se há-de proceder à continuação da venda em hasta pública dos bens que ainda não foram vendidos e pertencentes à dissolvida sociedade Mineragua Limitada, venda que teve principio no dia 26 do corrente; e que por lapso fora anunciada para ter lugar na Rua de S. Nicolau n.º 44 e 46, quando devia ser para aquela mencionada Rua dos Correios; onde os bens estão, e não nesta última, onde é o estabelecimento do depositário dos mesmos bens. Vão estes à praça pelo preço da sua avaliação e constam de águas minerais, vazilhame, mobília e outros. Para constar passei o presente e outro, que serão afixados.

Lisboa, 27 de Julho de 1912.—O Escrivão ajudante, Macieira Soares.

Verifiquei.—Francisco de Castro. (7:783)

COMARCA DE BOTICAS

Editos de trinta dias e seis meses

34 Pelo juízo de direito desta comarca, e pelo cartório do escrivão que este passa a assina, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando os interessados incertos na acção especial de curadoria definitiva de bens do ausente, requerida por Ana Pinto, viúva, e outros, moradores em Vila de Porro, desta mesma comarca, e Benta Gomes, viúva, residente em Vilarinho Sêco, também desta dita comarca e como representante de seus filhos menores, Teresa, Maria, Isabel, Ana, Bento e Piedade, contra o ausente Domingos Pinto, para na segunda audiência, posterior ao prazo dos mesmos editos, que começarão a contar-se da segunda e última publicação deste, comparecerem por si ou por procurador seu, a fim de verem accusar as suas citações, com as penas de revelia. E bem assim correm editos de seis meses, a contar também da segunda e última publicação deste no *Diário do Governo*, citando o ausente Domingos Pinto, para, na segunda audiência do mesmo juízo, comparecer por si ou por seu procurador, a fim de ver accusar a sua citação, na mesma forma como se pede na mesma acção, audiências aquelas que começarão a contar-se findos os seis meses. Os dias de audiências são os mesmos como acima se disse.

Boticas, 25 de Maio de 1912.—O Escrivão, Adácio José de Sousa Galvão.

Verificado.—O substituto do Juiz de Direito, J. Carneiro. (7:773)

35 Pelo juízo da 6.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Barros, se há-de proceder no dia 12 do próximo mês de Agosto, pelas doze horas, na Rua Barata Salgueiro n.º 56, 3.º andar, desta cidade, à arrematação dos bens penhorados em virtude da execução de sentença comercial que Luis Agostinho de Brito promove contra Antoine Bonneville Júnior, e vão pela primeira vez à praça no valor da sua avaliação, e constam de bens mobiliários.

Pelo presente são citados quaisquer interessados incertos.

E para constar se publica o presente.

Lisboa, 29 de Julho de 1912.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, A. Gouveia. (7:792)

COMARCA DE PENACOVA

36 No juízo de direito da comarca de Penacova, cartório do escrivão do segundo officio, correm seus termos uns autos de execução hipotecária em que é exequente José Maria Cardoso, casado, proprietário, do Casal da Ladeira da Pedra, e executados Zeferino Sêco de Carvalho e mulher Júlia do Espírito Santo, proprietários, do mesmo Casal da Ladeira da Pedra, actuais possuidores do prédio hipotecado.

Por esta execução pretendo o exequente que os executados lhe paguem:

a) 88\$000 réis de capital e 39\$732 réis de juros, multas e despesas em dívida em 29 de Novembro de 1906, no total de 127\$732 réis, importância de metade do resto do crédito de que foi originária credora a Santa Casa da Misericórdia da cidade de Coimbra e devedores António Sôco e mulher Joana Maria, do Casal da Ladeira da Pedra, por escritura de 6 de Abril de 1870, a qual o cedeu a Francisco Caetano da Silva Matos, de S. Miguel de Poiares, que por sua vez o cedeu ao exequente por escritura de 29 de Novembro de 1906;

b) 200\$000 réis de capital e 202\$500 réis de juros, de metade do crédito de que eram devedores os mesmos e credora por escritura de 22 de Março de 1876 D. Augusta Ferreira Pinto de Carvalho, de Couchel, a qual o cedeu ao executado por escritura de 1 de Dezembro de 1906;

c) Os juros na razão de 6 por cento, relativos àqueles capitais, em dívida, e a multa e procuradoria taxadas nas escrituras de 1870 e 1876, além das despesas feitas pelo exequente e constantes dos documentos juntos aos autos.

E como os executados se acham ausentes em parte incerta, pelo presente são citados por editos de trinta dias, a contar da segunda publicação no *Diário do Governo*, para no prazo de dez dias, findo que seja o dos editos, pagarem ao exequente as importâncias mencionadas, e bem assim as custas da execução, sob pena de penhora no prédio hipotecado.

Penacova, 30 de Julho de 1912.—O Escrivão, Américo Pinto Guedes.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Augusto César Raposo. (7:775)

37 Pelo juízo de direito desta comarca de Castro Daire, cartório do escrivão Amaral, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do*

Governo e no jornal desta vila, citando os herdeiros ausentes em parte incerta, Maria José, solteira, de maior idade, e a menor púbera Maria Dourado, também solteira, para todos os termos até final do inventário por óbito de seu pai, José Raquel, morador que foi no lugar o freguesia do Touro.

Castro Daire, 28 de Junho de 1912. — O Escrivão, *João Cardoso do Amaral*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Teixeira de Vasconcelos*. (7:765)

38 Pelo juízo de direito da 4.ª vara de Lisboa, cartório do terceiro officio, correm editos de trinta dias, contados da segunda e última publicação do anúncio, a citar Carlos Frederico de Sousa e Almeida, ausente em parte incerta na provincia de Orense, em Espanha, e Manuel Extelista da Cunha, ausente em parte incerta no Rio de Janeiro, e que residiram em Lisboa, para no prazo de dez dias, contados da terminação do prazo dos editos, os citando, juntamente com a viúva e demais herdeiros do falecido Jacinto Carneiro de Sousa e Almeida (Visconde de Malanção) e outros, entregarem aos exequentes Francisco Bacelar & C.ª, António Pimenta da Gama Barreto e outros, 4.499:315 metros quadrados, ainda não entregues, dos terrenos vendidos pela escritura de fl. 27 da respectiva acção, ou pagarem-lhes o valor dos mesmos e as perdas e danos emergentes da inexecução do contrato respectivo, como se liquida tudo, conforme a sentença e acordões proferidos na dita acção, respectivamente, a fl. 578 e seguintes, 641 e 715, que o Supremo Tribunal de Justiça manteve, e pagarem mais três quartas partes das custas e procuradoria, findos os termos proceder-se em harmonia com o disposto nos artigos 899.º e 900.º do Código do Processo Civil, sob pena da lei.

Verifiquei. — Pelo Juiz de Direito da 4.ª vara, o da 3.ª, *J. B. de Castro*. (7:784)

39 Pelo juízo de direito da comarca de Paredes, cartório do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação no *Diário do Governo*, citando os interessados ausentes em parte incerta: Dr. José Firmino Vieira de Meireles, solteiro, maior, médico, e D. Maria Vitória Ogeda, esposa do co-herdeiro demente José Bernardino Vieira de Meireles, para todos os termos, até final, do inventário orfanológico do seu pai e sogro, José Bernardino Fernandes de Sousa Meireles, que foi da Casa do Campo, freguesia de Mouris, e em que é inventariante a viúva, D. Custódia Ferreira Pinto Vieira, da mesma casa.

Paredes, 29 de Julho de 1912. — O Escrivão, *Alberto Teixeira de Sousa Pereira*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Pereira Coentro*. (7:769)

EDITOS DE TRINTA DIAS

40 Pelo juízo de direito da 4.ª vara da comarca de Lisboa, cartório do segundo officio, escrevão Adolfo Maximino Ferraz, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do respectivo anúncio, citando as pessoas incertas que se julgarem com direito a opor-se à justificação avulsa que para todos os efeitos legais e designadamente para o fim de ser julgada única e universal herdeira de seu falecido pai Júlio Ernesto Moreira da Silva, natural desta cidade, freguesia da Encarnação, e morador que foi na Rua Vasco da Gama n.º 7, 1.ª, desta mesma cidade, requereu a justificante D. Maria Bernardina Sales da Silva, solteira, de maior idade, proprietária, também daqui.

Qualquer impugnação deverá ser deduzida até a terceira audiência, que será assinada na segunda, findo que seja o prazo dos editos, e na qual serão acusadas as respectivas citações.

As audiências neste juízo fazem-se todas as terças e sextas feiras, não sendo feriados, pelas dez horas, no tribunal respectivo, instalado no edificio da Boa Hora, Rua Nova do Almada, desta mesma cidade de Lisboa.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 3.ª vara, servindo também na 4.ª, *J. B. de Castro*. (7:785)

EDITAL

41 Pelo juízo do 2.º distrito fiscal de Lisboa, 3.º bairro, à Rua da Emenda n.º 46, vão à praça no dia 16 do próximo mês de Agosto, à porta do mesmo tribunal, pelas doze horas, a fim de serem vendidos pelo maior lance oferecido, os objectos seguintes:

Um cincho com 1.ª, 38 de diâmetro e 0.ª, 90 de altura; um motor a gaz, da marca Grossely, com a força de dois cavalos, e um torno mecânico, torneando 2.ª, 60 entre pontos; a fim de, com o seu produto, ser paga uma execução que a Fazenda Nacional move contra Burquette Barbosa & C.ª, por dívida de contribuição industrial dos anos de 1906 a 1910, na importância de 389:050 réis.

Lisboa, em 27 de Julho de 1912. — O Escrivão, *Mendes Correia*.
Verifiquei. — *V. Gomes*. (a)

42 Na comarca da Ponta do Sol, cartório do terceiro officio, e no inventário orfanológico de António Pita, viúvo, morador que foi no sítio do Serrado e Cova, freguesia, dos Canhas, correm editos de trinta dias, citando os interessados Manuel Pita e sua mulher Maria da Silva, ausentes no Brasil, e Jacinto Pita, solteiro, maior, ausente na América do Norte, para assistirem a todos os termos do referido inventário, sob pena de revelia.

Ponta do Sol, em 15 de Julho de 1912. — O Escrivão, *João José de Brito Figueira*.
Verifiquei. — *Carvalho Meire*. (b)

43 Na comarca da Ponta do Sol, cartório do terceiro officio, e no inventário orfanológico de Luís Pereira Rosa, que residia no Lombo da Ribeira Funda, freguesia do Estreito da Calheta, correm editos de trinta dias, citando o interessado Manuel Pereira Rosa, casado, ausente no

Cabo da Boa Esperança, para assistir a todos os termos até final do mesmo inventário.

Ponta do Sol, em 23 de Julho de 1912. — O Escrivão, *João José de Brito Figueira*.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Carvalho Meire*. (c)

44 Na comarca da Ponta do Sol, cartório do terceiro officio, e no inventário orfanológico de Manuel Pereira, residente que foi nos Freixes Novos, freguesia da Ponta do Sol, correm editos de trinta dias, citando a meeira do casal, Adelaide Fernandes Pita, também conhecida por Adelaide Rodrigues Perdigão, viúva, ausente na América do Norte, por si e como representante de sua filha menor impúbere Maria Fernandes Pita e o credor Manuel Pita, casado, também ausente na América do Norte, para assistirem a todos os termos até final do mesmo inventário.

Ponta do Sol, 13 de Julho de 1912. — O Escrivão, *João José de Brito Figueira*.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Carvalho Meire*. (d)

45 Na comarca da Ponta do Sol, cartório do terceiro officio, e no inventário orfanológico de Gregório de Abreu Aleixo, casado, residente que foi no sítio do Pico do Melro da Lomba da Ponta do Sol, correm editos de trinta dias, citando os interessados Manuel de Abreu Aleixo e mulher, cujo nome se ignora, e João de Abreu Aleixo e mulher Clara Pereira, ausentes, estes em Demerara, e aqueles no Brasil, para assistirem a todos os termos, até final, do mesmo inventário.

Ponta do Sol, 8 de junho de 1912. — O Escrivão, *João José de Brito Figueira*.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Carvalho Meire*. (e)

EDITOS DE TRINTA DIAS

46 No juízo de direito da comarca de Lamego, cartório do primeiro officio, correm editos de trinta dias, contados da última publicação do presente anúncio no *Diário do Governo*, citando Gaspar dos Santos, solteiro, de vinte anos de idade, soldado n.º 100/730 da companhia de equipagens, mas ausente em parte desconhecida, para assistir, querendo, a todos os termos do inventário orfanológico a que se procede por óbito de seu pai, Manuel dos Santos, morador que foi em Lazarim, desta comarca, no qual é cabeça de casal Manuel dos Santos Almeida, também de Lazarim, deduzindo todos os seus direitos e interesses, sob pena de revelia e sem prejuízo do andamento do inventário.

Lamego, 26 de Julho de 1912. — O Escrivão adjunto, *Cesário Bonito*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Faria*. (f)

47 Pelo juízo de direito da comarca de Bragança, cartório do segundo officio, escrevão Faria Lopes, correm editos de sessenta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando o réu, ausente em parte incerta, Henrique Rodrigues, solteiro, cocheiro, natural de Bragança, para no prazo de dez dias, a contar daquele de sessenta, pagar a quantia de 20\$750 réis, que deve de custas e selos no processo de policia correccional a que respondeu, e que foi condenado por sentença de 30 de Janeiro de 1911, ou nomear bens à penhora, sob pena de devolução em direito.

Bragança, 24 de Julho de 1912. — O Escrivão do segundo officio, *António de Faria Lopes*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *G. de Freitas*. (g)

48 No juízo de direito da comarca de Évora, cartório do terceiro officio, a requerimento de Ministério Público, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação que deste se fizer no *Diário do Governo*, citando os herdeiros incertos do falecido Alfredo Vaz Martins, residente que foi em Évora, para na segunda audiência deste juízo, depois do prazo dos editos, deduzirem a sua habilitação nos termos do § 1.º do artigo 691.º do Código do Processo Civil.

As audiências neste juízo realizam-se todas as segundas e quintas feiras, pelas dez horas, no tribunal, se não forem dias feriados.

Évora, 24 de Julho de 1912. — O Escrivão, *Manuel Eduardo da Costa Fragoso*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Ferreira Lima*. (h)

COMARCA DE S. VICENTE

49 Pelo juízo de direito da comarca de S. Vicente, Ilha da Madeira, cartório do primeiro officio, interino, que este escreve, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste, citando Joaquim Zea Bermudes e mulher Antónia de Melo Zea Bermudes e João Zea Bermudes e mulher Maria José Ferreira da Silva Zea Bermudes, de Lisboa, e hoje ausentes em parte incerta, para na segunda audiência posterior ao dito prazo verem acusar a citação e instalar acção civil ordinária que lhes move o Ministério Público como representante da Fazenda Pública nesta comarca, para pagamento da multa de 100\$000 réis, nos termos do § 1.º do artigo 99.º do regulamento de 23 de Dezembro de 1899, por simulação do valor dum contrato de compra e venda dum prédio rústico no sítio da Moquinha, da freguesia de Boa Ventura, realizado entre os ditos réus como vendedores, por intermédio do seu procurador, o co-réu Alfredo César de Oliveira, ao réu comprador Manuel António Caldeira. As audiências tem lugar em todas as segundas e quintas feiras que não forem feriados, pelas dez horas, no tribunal judicial, sito na vila de S. Vicente, Ilha da Madeira.

S. Vicente, 23 de Julho de 1912. — O Escrivão, *Jerónimo Teixeira de Barros*.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, *M. Correia*. (i)

50 Pelo juízo de direito da comarca de Santa Cruz, cartório do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar do segundo anúncio, citando António Alves, casado, ausente em parte

incerta da América do Norte, para todos os termos, até final, do inventário de Rosa de Gouveia, moradora, que foi, no lugar de Morena, freguesia de Santa Cruz.

Santa Cruz, 15 de Julho de 1912. — O Escrivão, *António Teixeira de Gouveia*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Urcullu*. (j)

51 Pelo juízo de direito da comarca de Santa Cruz, cartório do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar do segundo anúncio, citando Maria de Jesus e marido, Manuel Fernandes Papa, ausentes em parte incerta do Brasil, para todos os termos, até final, do inventário de Jorge Franco, viúvo de Maria da Conceição, morador, que foi, no lugar de Poço do Gil, freguesia de Machico.

Santa Cruz, 20 de Julho de 1912. — O Escrivão, *António Teixeira de Gouveia*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Urcullu*. (l)

52 Pelo juízo de direito da comarca de Santa Cruz, cartório do primeiro officio, correm editos de trinta dias, citando os interessados João de Andrade, de catorze anos, e Isabel de Jesus, de doze anos, sendo aquele por si e ambos na pessoa de seu pai, João de Andrade, para todos os termos do inventário orfanológico a que se procede por falecimento de Manuel Teixeira de Aguiar, morador, que foi, no sítio da Igreja, da freguesia de Camacho.

Santa Cruz, 23 de Julho de 1912. — O Escrivão, *Arnsénio Alvares de Freitas*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Urcullu*. (m)

EDITOS DE TRINTA DIAS

53 Pelo juízo de direito da comarca de Alijó, cartório do escrevão que este assina, correm editos de trinta dias, a contar do dia em que se publicar o último anúncio, a citar o interessado António Júlio Pinto, solteiro, maior, residente na República dos Estados Unidos do Brasil, em parte incerta, para falar e assistir a todos os termos e actos do inventário de menores a que neste juízo se procede por óbito de seu pai, Francisco Pinto de Queiroz, morador que foi no lugar e freguesia do Amieiro, desta comarca, e nele deduzir os seus direitos até final.

Alijó, 25 de Julho de 1912. — O Escrivão do segundo officio, *Artur Alves Canelas*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Carneiro*. (n)

54 Pelo juízo de direito, da comarca do Cartaxo, cartório do escrevão do segundo officio, e no inventário orfanológico de João Neves, morador que foi em Arrifana, freguesia de Manique do Intendente, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste anúncio, citando o interessado ausente, Joaquim Correia, solteiro, maior, para assistir aos termos do referido inventário, sob pena de revelia e sem prejuízo do andamento do mesmo inventário.

Cartaxo, 26 de Julho de 1912. — O Escrivão, *Bernardo Cesário da Costa*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Ludgero Augusto Moreira*. (o)

55 Pelo juízo de direito da 6.ª vara desta comarca, cartório do escrevão Nunes, e nos autos do inventário orfanológico por óbito de D. Maria Augusta Perestrelo Dória, em que é inventariante D. Amélia Maria Dória da França, se procederá no dia 5 de Agosto próximo, por doze horas, na Travessa do Sacramento n.º 4-A, 2.º andar, freguesia de Alcântara, à venda, em almoeda, pelo maior preço oferecido, superior ao da avaliação, de todos os bens móveis descritos no mesmo inventário.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos para deduzirem os seus direitos.

Lisboa, 24 de Julho de 1912. — O Escrivão, *Celestino Augusto Nunes*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *M. Gouveia*. (p)

56 Pelo juízo de direito da comarca de Évora, cartório do quarto officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do presente anúncio no *Diário do Governo*, citando Francisco Rodrigues Lemos, também conhecido por Francisco dos Santos, morador que foi nesta cidade de Évora e ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias posteriores ao prazo dos editos pagar o quantia de 83\$349 réis, provenientes de custas, selos e multa em que foi condenado em processo de querela ou nomear bens à penhora sob pena de se devolver esse direito ao Ministério Público.

Évora, 26 de Julho de 1912. — O Escrivão, *Henrique de Sousa Grade Calado*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Ferreira Lima*. (q)

57 Ao Juízo de Direito da 6.ª vara da comarca de Lisboa, cartório do escrevão Nunes, foi distribuída a acção de divórcio litigioso (com assistência judiciária) proposta por Olinda da Assunção Silva contra seu marido Francisco Rodrigues da Silva, que também usa do nome de Francisco Rodrigues da Silva Serra, que foi residente com aquela no Largo de Santo André, n.º 12, 3.º, direito, desta cidade e actualmente morador em parte incerta.

E nos referidos autos de acção de divórcio cujas causas legítimas alegadas são as dos n.ºs 4.º e 6.º do artigo 4.º do decreto com força de lei de 3 de Novembro de 1910, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio citando o dito réu para na segunda audiência deste juízo findo que seja o prazo dos editos, ver acusar a sua citação e marcar o prazo legal para contestar a aludida acção de divórcio, sob pena de revelia.

As audiências neste juízo fazem-se todas as terças e sextas-feiras, por dez horas, no tribunal judicial, no edificio da Boa Hora, situado na Rua Nova do Almada, desta cidade, não sendo dias

feriados, pois neste caso se fazem no immediato não sendo também.

Lisboa, 29 de Junho de 1912. — O Escrivão, *Celestino Augusto Nunes*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *M. Gouveia*. (r)

EDITOS DE TRINTA DIAS

58 Pelo juízo das execuções fiscaes do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 4.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste no *Diário do Governo*, citando a Companhia de Conservas Lisboenses, falida, moradora que foi na Rua do Conselheiro Pedro Franco, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 4.º bairro desta cidade a quantia de 86\$347 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição de juros dos anos de 1904 a 1911, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda n.º 46, 2.º, em 50 de Julho de 1912. — E eu, *Aristides Vaz de Albuquerque*, escrevão, o subscrevi.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, *V. Gomes*. (s)

59 Pelo juízo de direito da comarca do Seixal, cartório do escrevão Caimoto, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação, citando José Gomes Carvalheira, solteiro, maior, morador, que foi, em Penalva, freguesia de Palhal, desta comarca, e ausente em parte incerta, para assistir, sob pena de revelia, a todos os termos do inventário orfanológico de sua avó, Maria Domingues, moradora, que foi, no mesmo lugar.

Seixal, 24 de Julho de 1912. — O Escrivão do segundo officio, *Carlos Augusto Faisca Caimoto*.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Costa Gonçalves*. (t)

O Dr. Vicente Luís Gomes, juiz das execuções do 2.º distrito fiscal de Lisboa:

60 Faço saber que no dia 20 de Agosto de 1912, pelas doze horas, à porta do tribunal das execuções do 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda n.º 46, 2.º, se há-de proceder à arrematação pela quantia de 1:674\$000 réis dum prédio urbano situado na Travessa do Bauto, letra C, freguesia de Santa Isabel, que se compõe de loja e primeiro andar, e que confronta do nascente com Manuel Sousa Campos, norte com a Travessa do Bauto, poente e sul com José da Fonseca Videira. Este prédio vai à praça em virtude de execução que a Fazenda Nacional move. 2.ª. António Sardinha para pagamento de contribuição industrial dos anos de 1899, 1902, 1903 e 1905 a 1909, na importância de 713\$322 réis, além dos adicionais, juros da mora, selos e custas do processo.

São citados para assistir à praça quaisquer credores incertos.

2.º Distrito fiscal de Lisboa, 30 de Julho de 1912. — Eu, *Aristides Vaz de Albuquerque*, escrevão, o subscrevi.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *V. Gomes*. (u)

61 Pelo juízo das execuções do 2.º distrito fiscal de Lisboa vai à praça no dia 10 do mês de Agosto de 1912, pelas doze horas, na Rua da Emenda n.º 46, 2.º, para ser vendido pelo maior lance que fôr oferecido, o seguinte: um guardavestidos em pau santo com porta de espelho, a fim de com o seu produto ser paga uma execução que a Fazenda Nacional move contra Maria da Encarnação dos Anjos, por dívida de contribuição predial de 1911, na importância de 53\$912 réis.

Lisboa, 26 de Julho de 1912. — O Escrivão do 4.º bairro, *Aristides Vaz de Albuquerque*.
Verifiquei. — O Juiz de Direito, *V. Gomes*. (v)

62 Pelo juízo de direito da comarca de Cuba, cartório do primeiro officio, escrevão Araújo, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, citando Manuel Vicente Bento, maior, residente em parte incerta, para assistir a todos os termos, até final, do inventário orfanológico a que se está procedendo, no mesmo juízo, por óbito de seu pai José Bento, morador, que foi, em Cuba.

Cuba, 27 de Julho de 1912. — O Escrivão, *Manuel Francisco Veiga Araújo*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *C. Torres*. (x)

63 Pelo juízo de direito da 1.ª vara civil desta comarca de Lisboa, cartório do escrevão abaixo assinado, no dia 12 do próximo mês de Agosto, pelas doze horas, à porta do tribunal judicial respectivo, se há-de proceder à arrematação, em hasta pública, dos bens abaixo mencionados, descritos no inventário orfanológico a que se procede por óbito de Maria Leocádia, de que é cabeça de casal o seu viúvo Manuel Alves, os quais serão entregues a quem por eles mais oferecer acima da sua avaliação, e são os seguintes:

Umas casas térreas com quatro compartimentos, situadas no Casal do Lugar, freguesia de Lousa. Rendem, anualmente, 4\$500 réis e foram avaliadas em 90\$000 réis.

Umas casas, com altos e baixos, com quatro compartimentos, pátio e um pequeno cerrado, situadas no lugar e freguesia de Lousa, foreiras a José Baptista Canha em 480 réis anuais. Rendem, anualmente, 7\$000 réis, e foram avaliadas, livres do fôro e despesas de conservação, em 100\$000 réis.

Umas casas com dois compartimentos e um pequeno cerrado, situadas no lugar e freguesia de Lousa. Rendem, anualmente, 3\$000 réis e foram avaliadas em 60\$000 réis.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos do casal inventariado, nos termos e para os fins da lei.

Lisboa, 22 de Julho de 1912. — O Escrivão, *Augusto César Cardoso Pinto de Queiroz*.
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, da 1.ª vara, *J. Mota*. (z)